



Resíduos do
Nordeste

www.residuosdonordeste.pt

ORÇAMENTO 2020

9-B-

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Relatório do Orçamento 2020

Exmos. Senhores,

Membros da Assembleia-Geral da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A.,

Nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais (na sua redação atual), e da alínea f) e h) n.º 1 do artigo 8º, e alínea f) e l) n.º 1 do artigo 11º dos respetivos Estatutos, submetemos à V/ aprovação, o Orçamento para o ano de 2020.

Capítulo I

A evolução geral do setor

1. Intervenientes e modelos de gestão

Nas últimas duas décadas ocorreu uma significativa evolução ao nível dos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU). Partindo-se de uma lógica de gestão predominantemente municipal, no período anterior a 1995, evoluiu-se para uma gestão plurimunicipal através da criação dos sistemas multimunicipais e intermunicipais de gestão de resíduos urbanos (RU). Assim, no final de 2010, encontravam-se constituídos os atuais 23 SGRU responsáveis pelo serviço de tratamento e destino final adequado dos RU (alta) produzidos nos 278 municípios de Portugal Continental.

Os serviços de recolha de RU indiferenciados (baixa) mantiveram-se, na sua maioria, a ser prestados diretamente por serviços municipais, embora alguns municípios tenham vindo a contraturalizar este serviço a entidades com participação privada, por delegação do serviço em empresas do sector empresarial local.

De referir que a maior parte dos SGRU criados assumiu a responsabilidade de recolha seletiva dos RU na respetiva área de intervenção.

Recentemente registaram-se alterações legais com impacte ao nível dos intervenientes do setor, de que se destacam as referentes ao acesso da iniciativa económica privada a

determinadas atividades económicas, permitindo a entrada de capital privado nas entidades gestoras de sistemas multimunicipais no setor dos resíduos, tendo nessa sequência sido alienado o capital social da Empresa Geral do Fomento - EGF (empresa pública) a uma entidade privada o que implicou a alteração da natureza jurídica das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos, das quais a EGF era acionista maioritária, deixando estas de ser empresas públicas e passando a ser detidas, maioritariamente por uma empresa privada.

2. Instrumentos de estratégia específicos do setor

A política de gestão de RU em Portugal tem vindo a ser definida através de planos estratégicos específicos para este setor.

O primeiro plano estratégico foi aprovado pelo Governo em 1997, tendo como pilares essenciais, face à situação existente e às prioridades inventariadas, o encerramento das lixeiras existentes, a construção de infraestruturas de gestão ambientalmente adequada de resíduos e o desenvolvimento da recolha seletiva.

Numa 2.^a fase, após a erradicação das lixeiras em 2002, estando o país integralmente coberto com sistemas de processamento de resíduos, que viabilizaram a sua deposição e valorização multimaterial, fruto de uma maior exigência da política europeia de resíduos, no que respeita à sua reciclagem e valorização, foi elaborado em 2006 o segundo plano estratégico para a gestão de resíduos urbanos em Portugal, PERSU II, o qual previa a construção de unidades de tratamento mecânico e biológico e de valorização orgânica, tendo em vista a valorização da fração biodegradável dos resíduos e, conseqüentemente, o seu desvio de aterro, assim como o reforço de equipamentos para a valorização da fração multimaterial dos resíduos.

Neste momento estão construídas 18 unidades de tratamento mecânico e biológico, duas unidades de valorização orgânica de RUB (uma de digestão anaeróbia e outra de compostagem), três de compostagem de verdes, bem como automatizadas a maior parte das unidades de triagem de resíduos provenientes da recolha seletiva multimaterial.

Com estas medidas tem ocorrido um aumento da reciclagem multimaterial e da valorização orgânica de resíduos, com a conseqüente diminuição de deposição de RUB em aterro. Todavia, pese embora o esforço bastante significativo atrás referido, a reciclagem e valorização de resíduos urbanos e o conseqüente desvio destes de aterro ainda se mostra

insuficiente para o cumprimento das metas estabelecidas pela União Europeia (EU) para 2020.

Assim, em 2014 foi aprovado pela Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro, o terceiro plano estratégico para os resíduos, PERSU 2020, assente nos objetivos e metas referidos no capítulo 1 do documento.

As principais medidas constantes no PERSU 2020 consubstanciam princípios de eficiência e de valorização dos resíduos como recursos, privilegiando a atuação a montante da cadeia de valor e a integração do Programa de Prevenção de Resíduos Urbanos. De igual modo, apoiam o aumento significativo da recolha seletiva e da reciclagem, promovendo a eliminação progressiva da deposição direta em aterro e apoiam o aumento da eficiência dos sistemas e das infraestruturas de gestão de RU, com consequente racionalização, redução e recuperação sustentável de custos.

A implementação deste plano estratégico deverá contribuir para atingir níveis ambiciosos de reciclagem e preparação para a reutilização de resíduos em Portugal Continental, destacando-se as seguintes metas globais estabelecidas para 2020:

- Reduzir de 63 % para 35 % a deposição em aterro dos resíduos urbanos biodegradáveis, relativamente ao ano de referência 1995;
- Aumentar de 24 % para 50 % a taxa de preparação de resíduos para reutilização e reciclagem;
- Assegurar níveis de retoma de recolha seletiva de 47 kg/hab/ano.

O PERSU 2020 preconiza o cumprimento das referidas metas globais através de metas individualizadas por SGRU, cuja concretização é espelhada nos Planos de Ação de adequação ao PERSU 2020 (PAPERSU).

A Portaria n.º 241-B/2019 de 31 de julho, aprova o PERSU 2020+, que constitui um ajustamento às medidas vertidas no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020).

No ano de 2015 foi aprovado, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 11-C/2015, de 16 de março, o Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR) para o horizonte 2014 - 2020. Este Plano integra a visão, os princípios e os objetivos do PERSU 2020 no universo mais alargado dos resíduos.

De entre as disposições do PNGR, destacam-se as ações da responsabilidade dos municípios, SGRU e entidades gestoras de fluxos específicos no domínio da capacitação da

recolha seletiva e do incentivo à proximidade da rede de recolha seletiva ao utilizador e das sinergias de recolha e tratamento de resíduos numa lógica de complementaridade. De entre as ações preconizadas contam-se ainda as seguintes, com reflexo nos SGRU:

- O recurso a instrumentos económicos e financeiros tais como a taxa de gestão de resíduos (TGR) e os sistemas *pay-as-you-throw* (PAYT);
- O reforço das atividades de âmbito inspetivo e fiscalizador bem como as auditorias técnico-financeiras;
- A determinação dos custos associados a cada atividade, bem como a indicação de medidas para a redução desses custos, prevendo, para o efeito, a realização de auditorias;
- A promoção da implementação de sistemas de gestão ambiental, de qualidade e de higiene e segurança no trabalho;
- O reforço das atividades de comunicação e sensibilização.

De acordo com o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2018) o estado da arte pode caracterizar-se da seguinte forma:

A gestão de RU em Portugal Continental é assegurada por 23 SGRU, 12 multimunicipais (11 que integram a Empresa Geral do Fomento - EGF e a BRAVAL) e 11 intermunicipais.

Os SGRU multimunicipais gerem cerca de 66% dos RU produzidos. Atualmente verifica-se uma grande heterogeneidade entre SGRU no que respeita ao número de municípios abrangidos, dispersão geográfica, demografia e condições socioeconómicas, o que se reflete nas opções adotadas em termos de recolha e tratamento dos seus RU, bem como na rede de equipamentos e infraestruturas de gestão de resíduos e fluxos de resíduos. Estas variáveis condicionam ainda os custos associados à gestão de resíduos.

Na tabela seguinte identifica-se o número de infraestruturas de gestão de RU existentes em Portugal Continental.

Principais infraestruturas	Existentes
Aterros	32
Tratamento Mecânico	4
Tratamento Mecânico e Biológico	18
Central de Valorização Orgânica (RInd)	16
Central de Valorização Orgânica (RSel)	5
Central de Valorização Energética	2
Estação de triagem	30
Estação de Transferência	90
Ecocentros	197

Tabela 1 - Infraestruturas de gestão de RU

Produção de RU

Na tabela 2 apresentam-se os quantitativos de RU produzidos e a variação verificada face ao ano anterior.

Região	2014	2015	2016	2017	2018
Portugal Continental	4 474	4 523	4 640	4 745	4 945
Região Autónoma da Madeira	110	110	119	124	126
Região Autónoma dos Açores	136	132	132	137	142
Total	4 719	4 765	4 891	5 007	5 213
Variação face ao ano anterior	↗ 2%	↗ 1%	↗ 3%	↗ 2%	↗ 4%

Tabela 2 - Quantitativos de RU produzidos (10^3 t)

Para o ano 2018, verificou-se novo aumento na produção de RU. Foram geridos pelos SGRU de Portugal Continental cerca de 4.945 mil t de RU o que corresponde a um aumento de 4% em relação ao ano anterior. Este aumento poderá estar relacionado com uma melhoria da situação económica, o que evidência, no contexto dos RU, a tendência de afastamento do objetivo de dissociar a produção de resíduos do crescimento económico. Por outro lado, constata-se também que a estratégia de prevenção da produção de resíduos não está a ter os resultados esperados.

Para 2018, em Portugal Continental, apurou-se uma capitação de 505 Kg/hab.ano passando Portugal a situar-se acima da média Europeia (476Kg/hab.ano), 28 países, segundo dados de 2015 (dados RARU 2018).

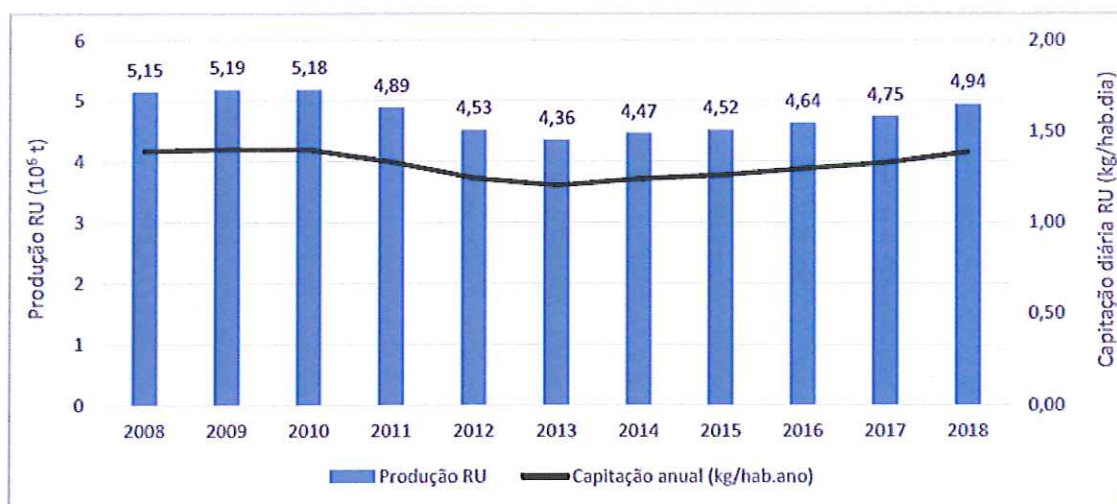
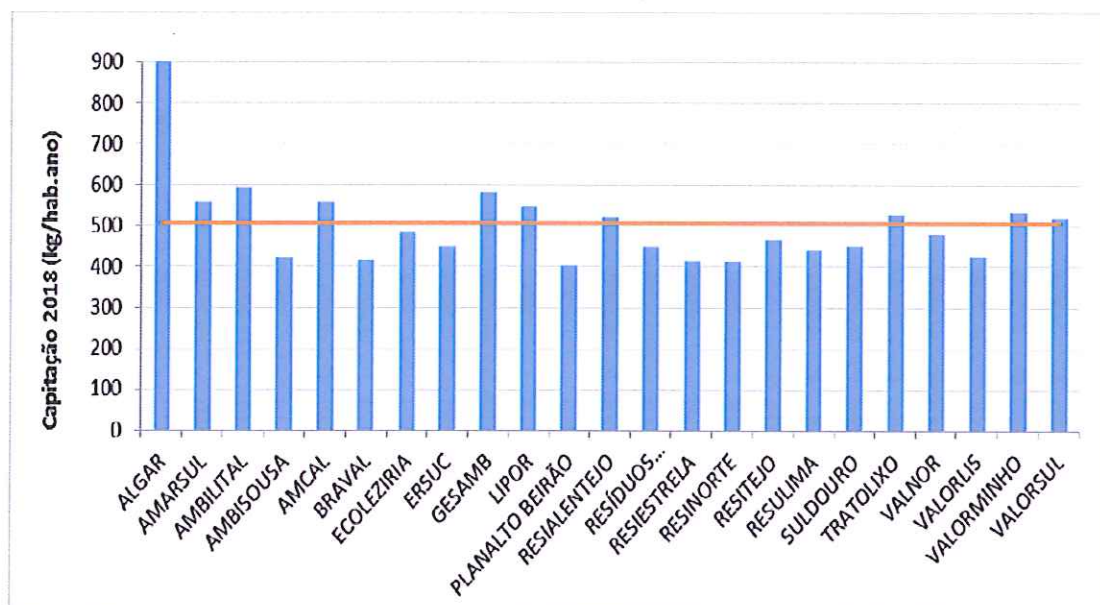


Figura 1- Evolução da produção de RU (10^6 t) e capitação anual (kg/hab.ano) em Portugal Continental



Nota: Linha a vermelho representa a capitação média em Portugal Continental.

Figura 2 - Capitação de RU por SGRU (kg/hab.ano)

Caraterização física dos RU

Na Figura 3 são apresentados os resultados da caraterização física média dos RU produzidos no Continente, elaborada com base nas especificações técnicas da Portaria n.º 851/2009, de 7 de agosto.

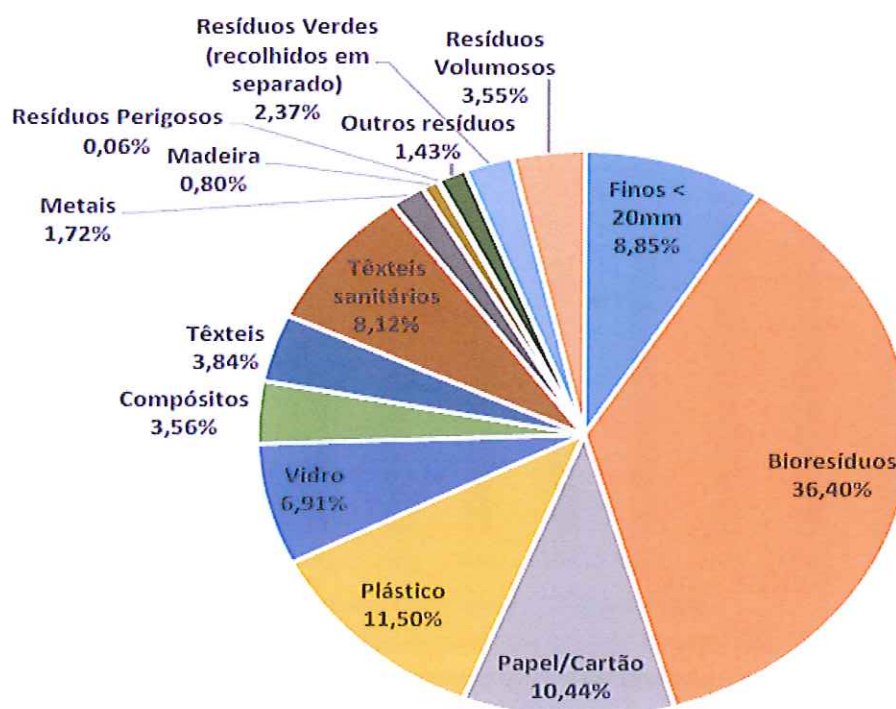


Figura 3 – Caraterização física dos RU produzidos em 2018.

No que respeita ao encaminhamento direto dos resíduos importa analisar as diferenças verificadas entre SGRU:

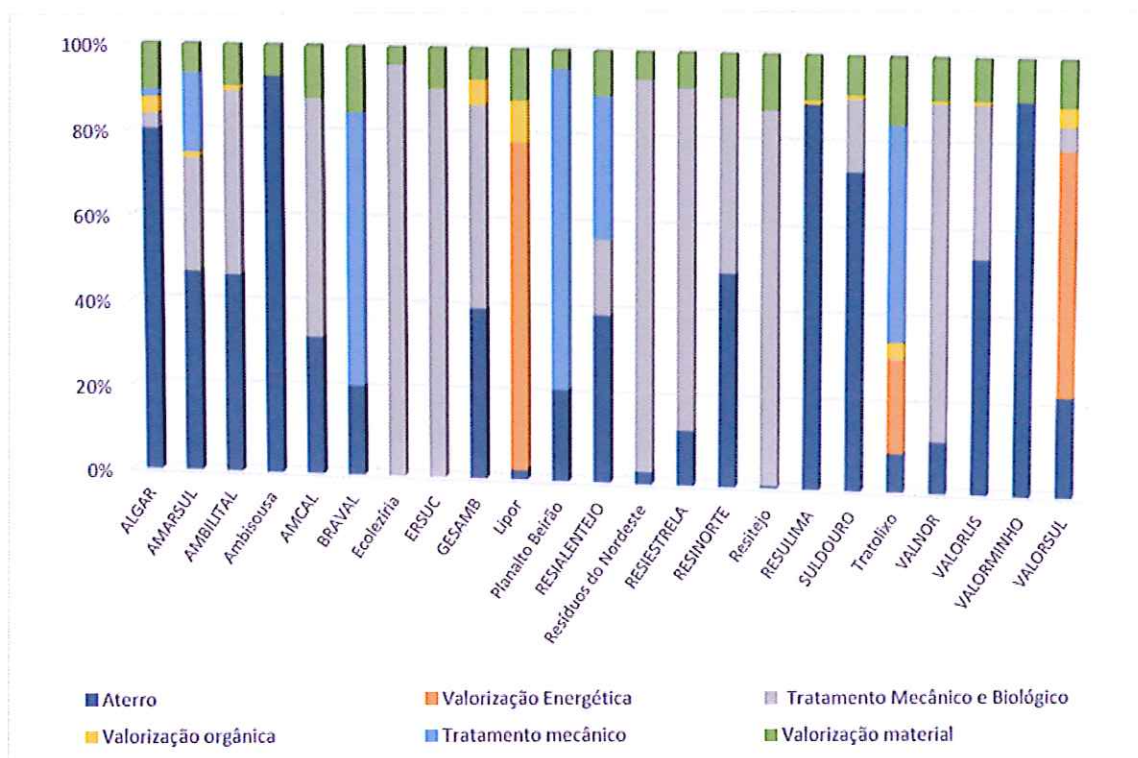


Figura 4 - Destinos diretos dos RU, por SGRU

Para o ano 2018 verifica-se que o destino direto da maior fração dos resíduos urbanos continua a ser Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) e Tratamento Mecânico (TM). Verifica-se uma alteração face a 2015 e anos anteriores, cujo destino preferencial era o aterro.

Em 2018 apenas cinco SGRU depositaram diretamente em aterro mais de 50% dos RU produzidos sendo na sua maioria SGRU que não apresentam outras infraestruturas de tratamento para além da unidade de triagem e aterro. Esta tendência mantém-se face a 2017. Assim, a possível explicação, para se ter reduzido a cinco os SGRU que depositam diretamente mais de 50% em aterro, poderá ser a entrada em pleno funcionamento de Unidades de Tratamento Mecânico/Tratamento Mecânico e Biológico.

Embora o “destino direto dos resíduos” seja um indicador bastante relevante, não reflete o destino final efetivo dos mesmos. Desta forma no gráfico seguinte esquematiza-se o total de resíduos geridos para cada um dos destinos “finais”.

[Assinatura manuscrita]

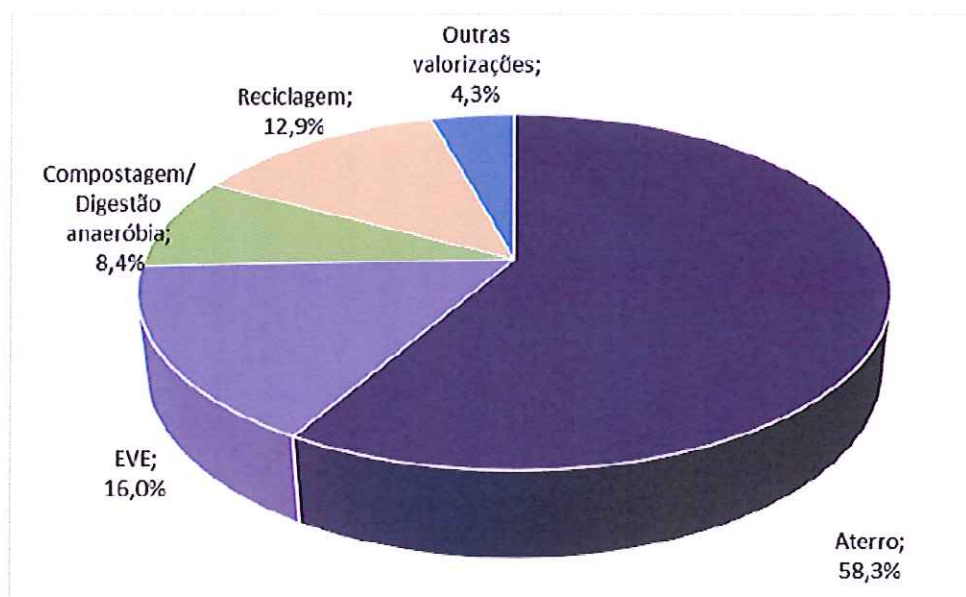


Figura 5 – Destínos finais dos RU

Para o ano 2018 verifica-se que a fração total de resíduos depositados em aterro, por via direta e indireta, entendendo-se esta última como os refugos e rejeitados dos processos de tratamento verifica-se que foram enviados para aterro, cerca de 58% dos resíduos geridos. Comparando o total enviado para aterro com o total produzido em Portugal Continental verifica-se que cerca de 58% tem como destino o aterro. Valores consideravelmente superiores aos 33% apurados como destino direto, o que mais uma vez indica que a percentagem de refugos/rejeitados dos tratamentos que não é valorizada é significativa.

Na figura seguinte esquematiza-se o encaminhamento final dos resíduos, pelos vários SGRU.

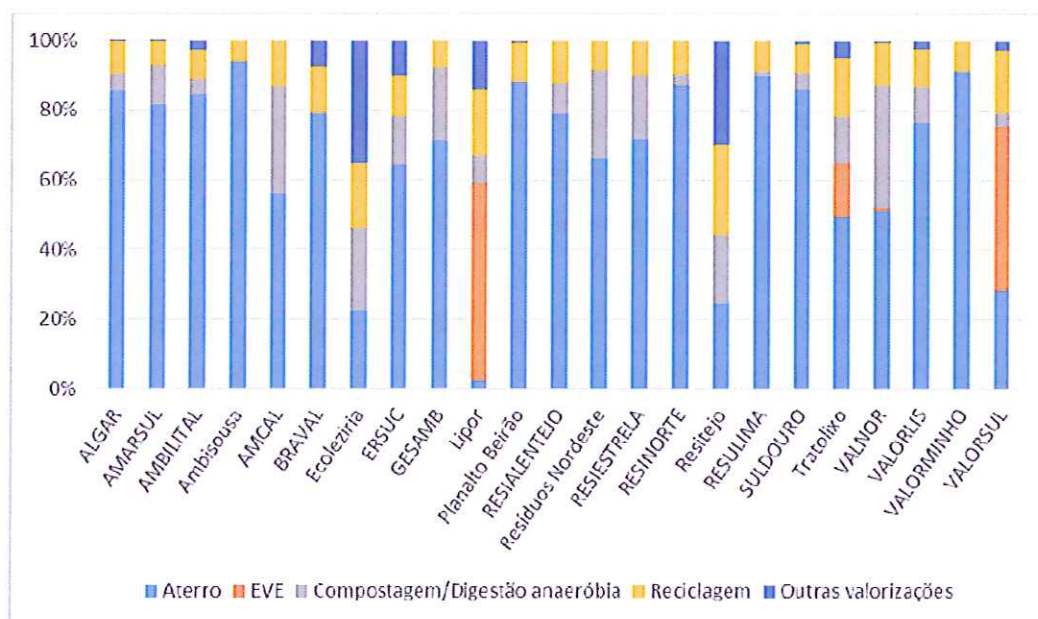


Figura 6 – Destínos finais dos RU, por SGRU

Pela análise da figura anterior constata-se que o destino final dos resíduos é o aterro. Sendo que, do total de 23 SGRU existente em Portugal Continental, 18 encaminham mais de 50% para destino final (aterro).

3. Estratégia para a Economia Circular

Dada a sua relevância estratégica para o setor destaca-se o “Pacote Economia Circular”, adotado pela Comissão Europeia (COM) em dezembro de 2015, tendo em vista uma utilização mais sustentável dos recursos. Pretende-se fechar o ciclo de vida dos produtos através do aumento da reutilização e da reciclagem, abrangendo a produção, o consumo, a gestão dos resíduos e o mercado das matérias-primas secundárias.

A Estratégia para a Economia Circular prevê, designadamente, a revisão das diretivas “resíduos”, “embalagens” e “aterros” e a introdução de objetivos mais ambiciosos de reciclagem e desvio de aterro, tais como:

- Até 2030, reciclar 65 % dos resíduos urbanos e 75 % dos resíduos de embalagens;
- Até 2030, reduzir a deposição em aterro a um máximo de 10 % de todos os resíduos;
- Proibir a deposição em aterro de resíduos submetidos a recolha seletiva.

De entre as medidas previstas para alcançar os referidos objetivos, a COM refere a adoção, pelos Estados-Membros, de instrumentos económicos, entre os quais os mecanismos PAYT, eficazes para a mudança de comportamentos com vista à aplicação da hierarquia de resíduos urbanos, a nível nacional e local.

A Estratégia Nacional de Educação Ambiental, adotada em dezembro de 2016, integra a preocupação da transição para a economia circular, designadamente ao nível da prevenção, reutilização, separação, recolha seletiva e reciclagem de resíduos. Este documento realça o papel dos cidadãos enquanto consumidores responsáveis e agentes da gestão de resíduos.



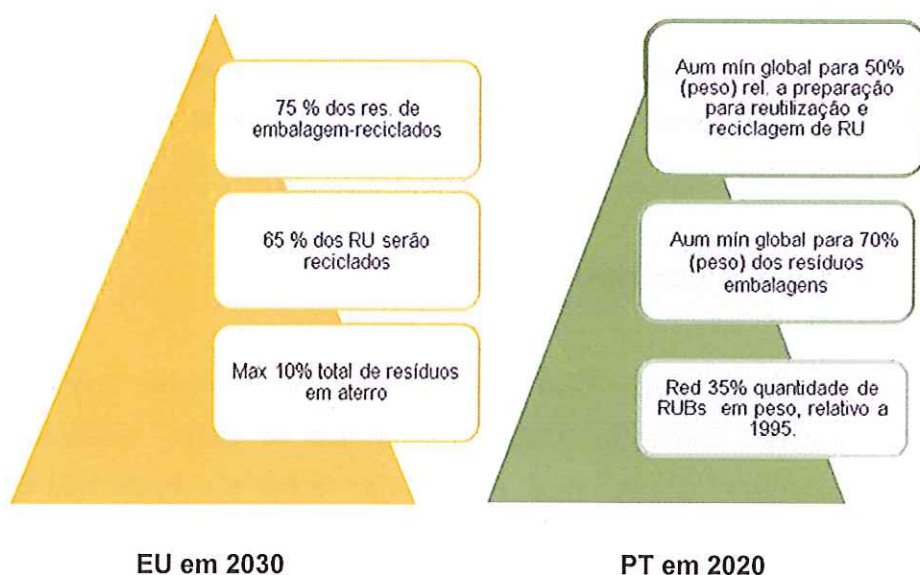


Figura 7 – Metas da Estratégia para a Economia Circular.

4. Compromisso para o Crescimento Verde

O Compromisso para o Crescimento Verde (CCV) constitui um plano estratégico multisetorial que visa aliar o crescimento económico a comportamentos ambientais responsáveis. O documento tem por base a necessidade de trazer para o plano económico os incentivos necessários a uma melhor performance ambiental, assegurando ao mesmo tempo maior crescimento da economia e o aproveitamento de recursos escassos e de grande valor económico.

O setor dos resíduos constitui uma das áreas temáticas do documento, sendo reconhecido o seu elevado potencial para contribuir para o objetivo global de estabelecimento de uma economia circular. Neste contexto, identificam-se as seguintes iniciativas, enquadradas, designadamente, no PNGR, no PERSU 2020 e, no caso da valorização de lamas, no PENSAAR 2020:

- Aplicar a taxa de gestão de resíduos (TGR) de forma a incentivar a redução/prevenção na produção de resíduos, reforçar o desincentivo às operações de eliminação de resíduos e favorecer as operações de valorização de resíduos, que inclui a valorização energética e a recuperação de materiais para reciclagem;
- Incentivar a utilização de resíduos na produção de novos produtos;
- Promover as parcerias industriais que envolvem a transação de resíduos e de subprodutos, incluindo o mercado de resíduos;
- Dinamizar a reciclagem de resíduos urbanos e a recolha seletiva;

- e) Aumentar a eficiência operacional dos sistemas de tratamento de resíduos urbanos;
- f) Promover o aumento da valorização das lamas de ETA e ETAR, através da promoção e potenciação da diversificação dos seus destinos finais;
- g) Projeto de divulgação "Pôr a economia a circular".

5. Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR)

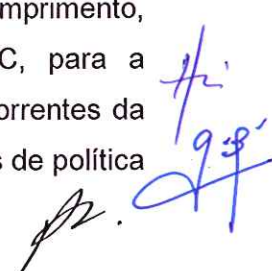
O PO SEUR - Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, criado através da Decisão de Execução da Comissão Europeia em 16 de dezembro de 2014, surge como um dos 16 programas criados para a operacionalização da Estratégia Portugal 2020 (acordo de parceria estabelecido entre Portugal e a Comissão Europeia que reúne a atuação dos 5 Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - FEDER, Fundo de Coesão, FSE, FEADER e FEAMP - no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial a promover, em Portugal, entre 2014 e 2020).

O PO SEUR pretende contribuir especialmente na prioridade de crescimento sustentável, respondendo aos desafios de transição para uma economia de baixo carbono, assente numa utilização mais eficiente de recursos e na promoção de maior resiliência face aos riscos climáticos e às catástrofes.

A estratégia para o PO SEUR alude a uma perspetiva multidimensional da sustentabilidade assente em três pilares estratégicos que estão na origem dos 3 Eixos de Investimento do Programa:

- Eixo I - Apoiar a transição para uma economia com baixas emissões de carbono em todos os sectores;
- Eixo II - Promover a adaptação às alterações climáticas e a prevenção e gestão de riscos;
- Eixo III - Proteger o ambiente e promover a eficiência dos recursos.

O Eixo III assenta particularmente na operacionalização das estratégias para o setor dos resíduos (PERSU 2020), para o setor das águas (PENSAAR 2020), dando cumprimento, respetivamente às Diretivas 2008/98/CE, 2000/60/CE, 98/83/CE e 91/271/C, para a biodiversidade e para os passivos ambientais, com contributos importantes decorrentes da política de gestão e prevenção de riscos e da operacionalização dos instrumentos de política climática.



Dos 1.045 milhões de euros previstos para este eixo, que correspondem a 46 % dos fundos alocados ao PO SEUR, 306 milhões de euros estão destinados para o setor dos resíduos e, nessa medida, para a operacionalização da estratégia preconizada no PERSU 2020.

O investimento no setor dos resíduos para satisfazer requisitos em matéria de ambiente constituiu uma prioridade de investimento do PO SEUR, vertida na secção RE 13, cujos objetivos específicos se consubstanciam na valorização dos resíduos, reduzindo a produção e deposição em aterro, aumentando a recolha seletiva e a reciclagem, sendo as tipologias e operações elegíveis:

- Ações para a prevenção da produção e perigosidade dos resíduos, incluindo ações de educação e sensibilização;
- Aumento da quantidade e qualidade da reciclagem multimaterial;
- Otimização e reforço das infraestruturas de triagem multimaterial;
- Reforço e otimização do tratamento mecânico e biológico (TMB);
- Apoio a sistemas e iniciativas de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB).

No que respeita à elegibilidade das entidades gestoras dos SGRU, enquanto beneficiários do programa, esta está condicionada, designadamente, ao cumprimento dos requisitos mínimos definidos em articulação com a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), em matéria de estrutura tarifária e de grau de recuperação de custos, tendo por base os critérios estipulados no Regulamento Tarifário de Resíduos (RTR).

6. Fiscalidade Verde

A Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, procede à alteração das normas fiscais ambientais em diversos setores, em que se inclui o dos resíduos.

O referido diploma altera, designadamente, o regime geral da gestão de resíduos (i.e., Decreto-Lei n.º 178/2006, conforme alterado), e estabelece o aumento gradual, de 2015 a 2020, do valor da taxa de gestão de resíduos (TGR). Diferencia-se o valor da TGR em função do destino dos resíduos, em alinhamento com a hierarquia de gestão de resíduos, e, neste enquadramento, penaliza-se a deposição em aterro e distingue-se a incineração enquanto operação de eliminação da operação de valorização energética. Deste modo, o desempenho das infraestruturas de gestão de resíduos é refletido no apuramento da TGR, designadamente, em função dos materiais valorizáveis recuperados e dos rejeitados e refugos produzidos e do seu destino.

É ainda introduzida uma taxa de gestão de resíduos adicional e não repercutível (TGR-NR), aplicável aos SGRU e calculada em função do desvio às metas de preparação para reutilização e reciclagem para o ano 2020 constantes no PERSU 2020 e às metas intercalares de retoma de recolha seletiva e de deposição de RUB em aterro definidas neste âmbito para os anos 2016 e 2018.

A Lei n.º 82-D/2014 introduz ainda o regime de tributação dos sacos de plástico através de uma contribuição que incide sobre os sacos de plásticos leves, regulamentada pela Portaria n.º 286-B/2014, de 31 de dezembro, e em vigor desde 1 de janeiro de 2015. Esta medida pretende também contribuir para a sensibilização e prevenção da produção de resíduos.

7. Fluxos específicos de resíduos

A estratégia de gestão de RU tem igualmente em conta a importância de determinados fluxos de resíduos que, pela suas características, representatividade em termos de quantitativos e/ou perigosidade determinam um enquadramento legal e operacional específico, como é o caso das embalagens, dos equipamentos elétricos e eletrónicos e das pilhas. Neste enquadramento, foram constituídas e licenciadas entidades gestoras e operacionalizadas redes de recolha e gestão com interface com os SGRU e os municípios.

Em 2015 houve desenvolvimentos legais relativamente ao fluxo específico de embalagens e resíduos de embalagens, através da definição da metodologia a utilizar para a definição das especificações técnicas, da qualificação de operadores de gestão de resíduos de embalagens, na metodologia para a definição dos modelos de cálculo de valores de contrapartidas financeiras e na atualização das captações e das objetivações dos sistemas de gestão de resíduos urbanos. Foi igualmente introduzido o enquadramento legal relativo à instalação de uma rede de recolha própria de resíduos de embalagens.

Em 2016, foram concedidas à Novo Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. e à Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A., as correspondentes licenças para a gestão de um sistema integrado de resíduos de embalagens, através, respetivamente, dos Despachos n.º 14202-D/2016 e 14202-E/2016, de 25 de novembro.

Paralelamente foi publicado, a 25 de novembro, o Despacho n.º 14202-C/2016, que estabelece o modelo de cálculo dos valores de contrapartida.

Acresce que foi publicado, ainda, o Decreto-Lei n.º 71/2016, de 4 de novembro, que altera o Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de dezembro, o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e o Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio.

Considera-se ainda de destacar que, no âmbito da revisão dos regimes jurídicos dos fluxos específicos de resíduos, foi concentrado num único diploma as obrigações e os procedimentos aplicáveis a embalagens e resíduos de embalagens, óleos usados, pneus usados, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos, resíduos de pilhas e acumuladores e veículos e veículos em fim de vida. Assim, em 2017, foi ainda concedida à Amb3E - Associação Portuguesa de Gestão de Resíduos a licença para a gestão de um sistema de resíduos de embalagens.



Capítulo II

O Sistema de Gestão de Resíduos do Nordeste Transmontano

1. INTRODUÇÃO

Durante anos o problema da poluição ambiental resultante das atividades domésticas, industriais e agroindustriais foi considerado um problema de natureza secundária, especialmente face às preocupações de desenvolvimento económico.

Os municípios, principais motores do desenvolvimento regional e a quem desde sempre competiu assegurar a limpeza e higiene urbana, rapidamente apreenderam as importantes implicações dos resíduos para a saúde pública e recursos da Região e, nesse sentido, encetaram processos de modernização e gestão dos RU.

Essa preocupação culminou no designado processo de “Modernização da Recolha e Tratamento de Resíduos do Nordeste” e na criação da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste, EIM, responsável pela gestão dos RU na área geográfica dos concelhos de Alfândega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vimioso e Vinhais.

Estes Municípios representam 140.000 habitantes e uma produção estimada entre 140 a 145 toneladas/dia ou 50.000 a 55.000 toneladas/ano.

A nossa região está, ainda, numa situação privilegiada em que os problemas de poluição se fazem sentir em zonas perfeitamente limitadas, constituindo-se como um exemplo de sustentabilidade.

2. CARATERIZAÇÃO

O SGRU do Nordeste Transmontano abrange 13 Municípios (cf. Figura 8), uma área geográfica de 6.996 km² (um dos maiores sistemas em área) e uma população de 143.777 habitantes, caracterizado por uma forte redução da população residente, baixa densidade populacional, elevada dispersão demográfica e uma população envelhecida.

Quanto a infraestruturas, o Sistema dispõe atualmente de uma rede bastante significativa conforme evidenciado na figura 8.



Figura 8 – Infraestruturas do Sistema Resíduos do Nordeste.

Quanto à produção de RU, o Sistema gera cerca de 53.000 toneladas/ano com a caracterização abaixo indicada (cf. Figura 9), o que representa aproximadamente 1,20 % da produção nacional de resíduos.

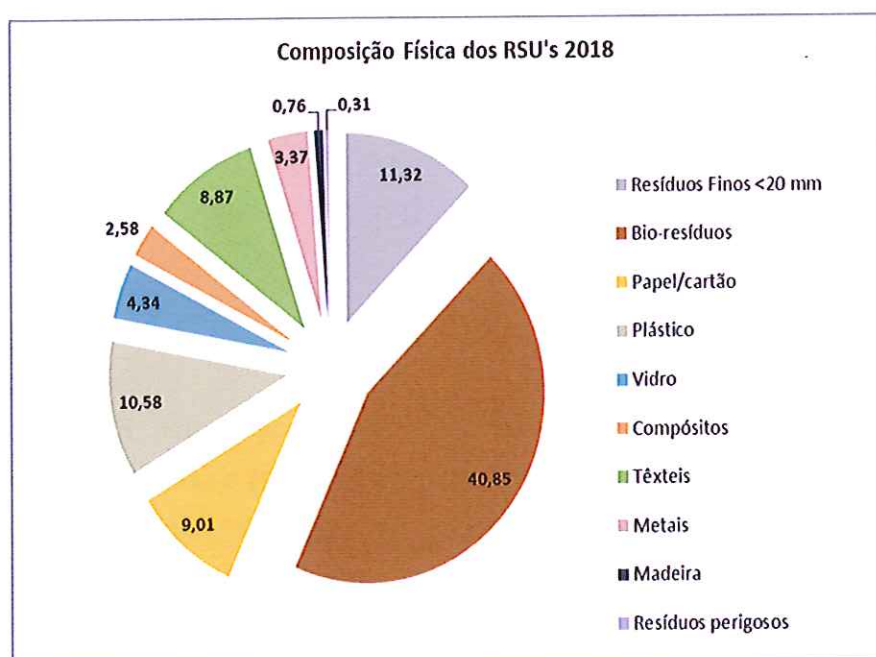


Figura 9 – Caracterização Física dos Resíduos em 2018.

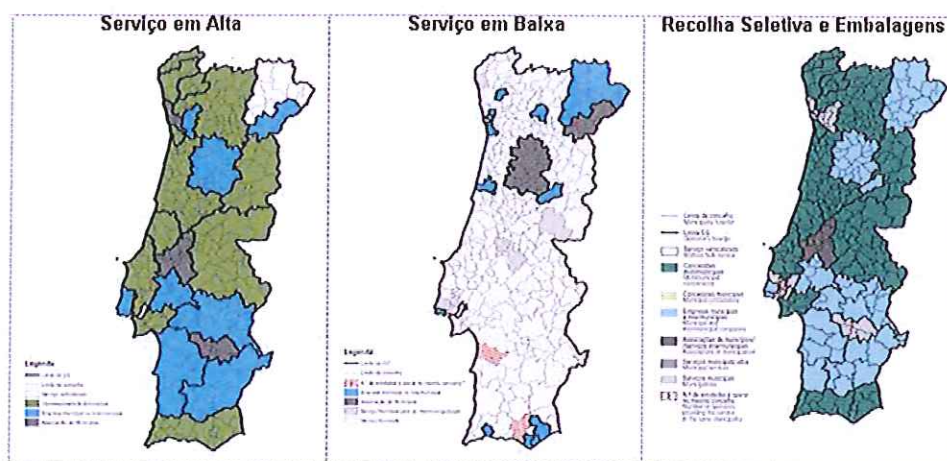
A Resíduos do Nordeste assegura a gestão dos RU provenientes dos municípios indicados no Quadro 1, e é titular de praticamente todos os contratos existentes com os operadores privados.

O nível de cobertura da população com serviços de recolha de RU poderá ser considerado de 100%, o que corresponde a um progresso muito expressivo e permitiu atingir no Sistema a meta prevista no PERSU.

Serviço em baixa (Recolha e limpeza urbana)	Serviço em Alta (Deposição em Aterro e Recolha Seletiva)
Alfândega da Fé Bragança Carrazeda de Ansiães Macedo de Cavaleiros Miranda do Douro Mirandela Vila Flor Vimioso Vinhais	Alfândega da Fé Bragança Carrazeda de Ansiães Freixo de Espada à Cinta (*) Macedo de Cavaleiros Miranda do Douro Mirandela Mogadouro (*) Torre de Moncorvo (*) Vila Flor Vila Nova de Foz Côa (*) Vimioso Vinhais

Quadro 1¹

De acordo com o Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, podemos caracterizar a entidade gestora por submodelo de gestão da seguinte forma:



Fonte: RASARP

Figura 10 – Distribuição geográfica das entidades gestoras dos serviços de gestão de resíduos urbanos por submodelo de gestão

¹ (*) O Contrato da recolha indiferenciada mantém-se na responsabilidade da Associação de Municípios do Douro Superior.

De salientar que com o final do contrato de concessão (aterro e recolha indiferenciada da terra quente) o sistema ficou verticalizado com exceção da área geográfica do Douro Superior.

3. PRODUÇÃO DE RU

De acordo com os dados da OCDE – Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico, a produção de resíduos continuará a superar o crescimento económico e os RU deverão continuar a crescer substancialmente até 2020.

Por seu lado, a Agência Europeia do Ambiente² salienta que é imprescindível melhorar a gestão dos resíduos urbanos para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.

Em síntese, a Agência Europeia do Ambiente salienta:

- De acordo com as previsões, o volume de RU deverá aumentar 25% entre 2005 e 2020;
- O aumento da recuperação de resíduos e o desvio de resíduos dos aterros desempenham um papel essencial para se fazer face ao impacte ambiental de um acréscimo permanente do volume de resíduos;
- Tendo em conta uma utilização acrescida da reciclagem e da incineração com recuperação de energia, espera-se que as emissões líquidas de gases com efeito de estufa resultante da gestão de resíduos urbanos diminuam consideravelmente até 2020;
- A limitação ou prevenção do aumento do volume de resíduos reduziriam ainda mais as emissões de gases com efeito de estufa proveniente do setor dos resíduos e proporcionariam outros benefícios à sociedade e ao ambiente.

A produção dos RU na Europa continua a crescer. Assim, a meta de 300kg/capita/ano para 2000 não foi alcançada, registando-se uma produção de 500kg/capita/ano.

Em Portugal, em 2018, os RU tiveram o seguinte destino final:



² EEA Briefing 2008.01.

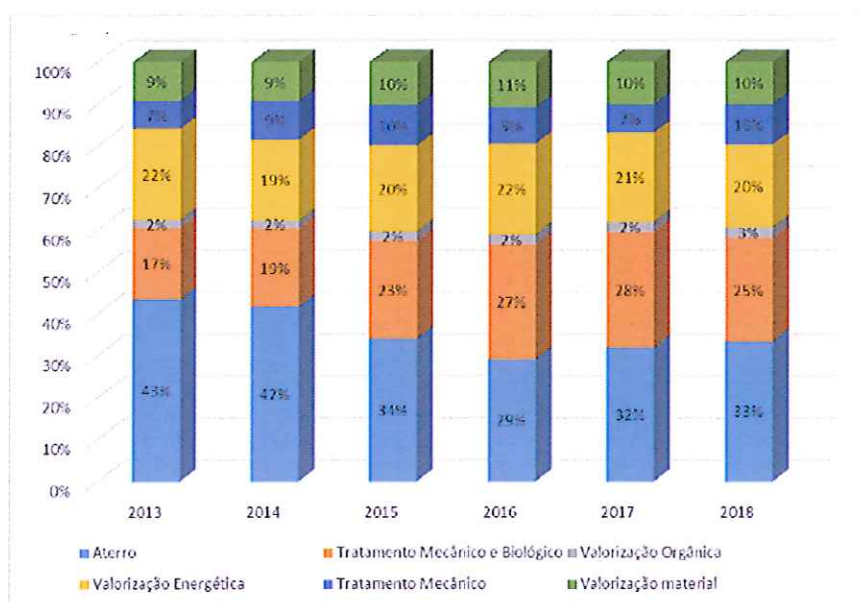


Figura 11 – Destino dos RU em Portugal. Fonte: RARU 2018.

A maioria dos Sistemas já possui infraestruturas de tratamento de RU de forma a reduzir a deposição direta em aterro (cf. Figura 12).

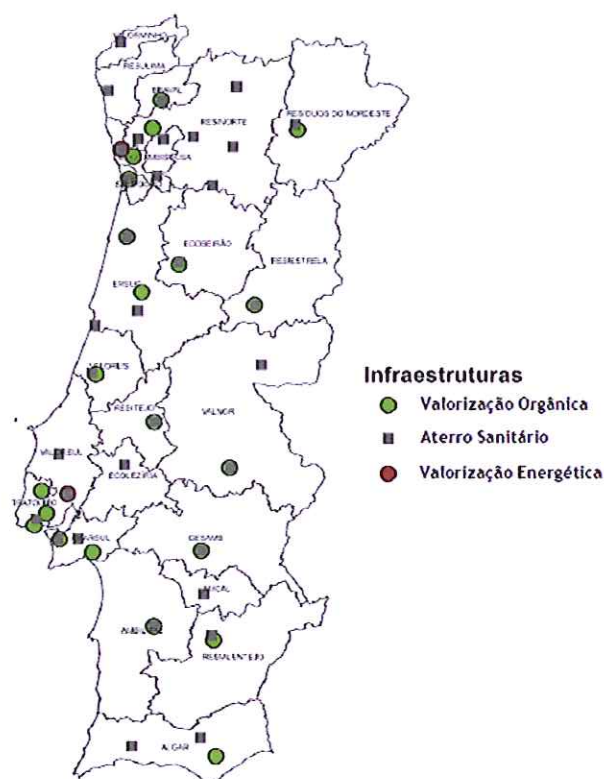


Figura 12 – Infraestruturas por Sistema, 2013 (PERSU 2020)

No que respeita à Região do Nordeste Transmontano, a produção de resíduos aumentou ao longo de vários anos (cf. Figura 13). Em 2013 ocorreu uma diminuição significativa e a partir desse momento a tendência é de crescimento ainda que não muito significativo. Em 2019,

de acordo com as nossas previsões, devemos receber no Tratamento Mecânico e Biológico cerca de 54.000 Toneladas.

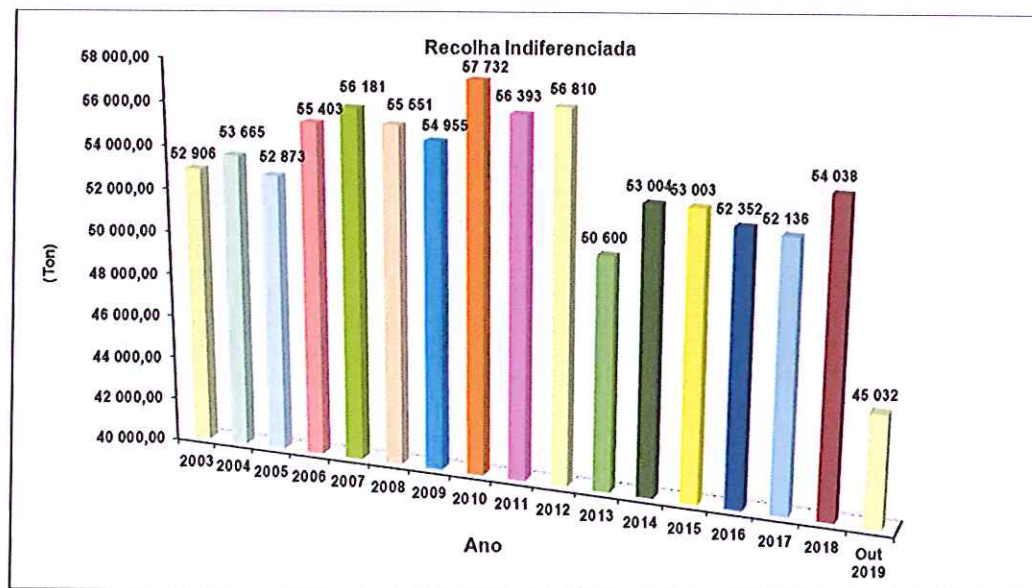


Figura 13 – Evolução da Recolha Indiferenciada no Nordeste Transmontano.

É pois essencial manter como objetivo a minimização da produção de resíduos apostando em primeira linha na prevenção, desenvolvendo para o efeito, entre outras medidas, ações de sensibilização específicas.

A evolução da produção de RU em Portugal e a respetiva linha de tendência de crescimento comprovam que a redução tem que ser convenientemente equacionada pela sociedade portuguesa.

Nesse sentido, para assinalar a necessidade da prevenção de resíduos, a Resíduos do Nordeste, tem promovido diversas atividades com o objetivo de alertar e consciencializar a sociedade no seu todo, incluindo entidades públicas e privadas, associações, organizações não-governamentais, empresas, escolas e os cidadãos em geral.

A Resíduos do Nordeste tem ainda participado na Semana Europeia da Prevenção de Resíduos (EWWR). Esta iniciativa promove essencialmente o conceito da prevenção de resíduos, coordenando ações de sensibilização organizadas por diversos agentes e orientada para diferentes públicos, pondo em prática, durante uma semana, ações de prevenção da produção de resíduos, centradas nas diferentes etapas do ciclo de vida dos produtos, desde a sua produção até ao consumo e reutilização, permitindo assim aumentar o tempo de vida útil dos mesmos.

Os principais objetivos da EWWR são:

- Divulgar estratégias e políticas de prevenção de resíduos da União Europeia e dos seus Estados-membros;
- Salientar o trabalho realizado pelos vários intervenientes, como exemplos concretos que se integrem no conceito de prevenção de resíduos;
- Demonstrar como o consumo pode ter impacte negativo no ambiente e nas alterações climáticas, realçando a relação entre a redução da produção de resíduos e o desenvolvimento sustentável;
- Introduzir o conceito de Prevenção de Resíduos na mentalidade do público;
- Mobilizar e incentivar o público em geral, e todos os públicos-alvo, a agir, concentrando-se em cinco áreas-chave para a prevenção, estabelecidas como temas sobre os quais deveriam ser desenvolvidas as ações durante esta semana: demasiados resíduos; melhor produção; melhor consumo; uma vida mais longa para os produtos; menos resíduos deitados fora.

De referir que, em 2013, a Resíduos do Nordeste foi, pela primeira vez, coordenadora das ações de prevenção na sua área geográfica e, em 2015, foi dinamizada a Ação: "Desmaterialização, faça mais, com menos!", que pretendeu alertar para a utilização de sacos reutilizáveis, em detrimento da utilização de sacos de plástico.

Em 2019 a Resíduos do Nordeste foi de novo, coordenadora das ações de prevenção na sua área geográfica, sendo o tema para este ano, "Mude os seus hábitos. Reduza os seus resíduos!". Decorreram várias ações, as quais poderão ser consultadas na nossa página de facebook, <https://www.facebook.com/residuosdonordeste.pt>

4. GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO

O aterro sanitário é uma instalação utilizada para a deposição de RU, baseada em critérios de engenharia e normas operacionais específicas, que permite um confinamento seguro em termos de controlo de poluição ambiental e proteção da saúde pública.

O Aterro Sanitário de Urjais é um aterro para resíduos não perigosos, está em funcionamento desde 1997 e tem uma vida útil estimada até 2022. Tendo em conta a vida útil estimada do aterro é urgente adotar medidas que evitem a rutura do Sistema pois, como se sabe, existem já aterros com a capacidade esgotada e outros em vias de atingir a respetiva cota máxima.

Dentro do trabalho desenvolvido e com impacto na gestão futura do Aterro Sanitário de Urjais destacamos:

4.1 Licenciamentos

A Resíduos do Nordeste garante que estão a ser cumpridos, na íntegra, os requisitos constantes na licença ambiental, tendo entretanto submetido o licenciamento único ambiental (LUA) e possui a versão provisória do título único ambiental (TUA). No entanto, após vistoria do aterro, obteve parecer favorável da CCDR-N para operar. Só após a conclusão do Centro de Triagem é que poderão decorrer as vistorias a esta obra e à TMB, para poder obter o TUA final. Desta forma a CCDR-N emitiu um parecer favorável condicionado que constitui título legítimo para a operação por um período provisório de 2 anos.

4.2. Estação de Tratamento de Águas Lixiviantes (ETAL)

A monitorização do Aterro Sanitário de Urjais é efetuada de acordo com as normas legais e ambientais em vigor, incluindo a análise de águas superficiais, águas subterrâneas, lixiviados e biogás, não existindo dados significativos a mencionar no presente relatório.



Fotografia 1 - ETAL

A ETAL do Aterro Sanitário encontra-se em pleno funcionamento, efetuando o tratamento dos lixiviados, mediante gestão direta da empresa.

4.3. Aproveitamento energético do biogás do aterro sanitário

A Central de Valorização Energética de Biogás entrou em funcionamento em maio de 2009, tendo vindo a registar regularidade na produção de energia.



Fotografia 2 - Central de Valorização Energética de Biogás

Handwritten signature in blue ink.

4.4. Perspectivas futuras do aterro sanitário

No que concerne a perspectivas futuras, está neste momento em exploração a 3ª célula do aterro sanitário, permitindo a deposição de resíduos até 2020 (face ao funcionamento da UTMB) e uma capacidade estimada de 1.252.317 toneladas até 2022, com adequadas otimizações, aumento de cota altimétrica de deposição e, de forma sustentada, fazer melhorias sucessivas na exploração do aterro sanitário (cf. Fotografia 3).

Em relação ao aterro sanitário é de registrar que, em 2017, terminou o contrato com uma empresa privada, estando a Resíduos do Nordeste a explorar diretamente esta importante infraestrutura.



Fotografia 3 - Vista aérea do Aterro Sanitário de Urjaís (Parque Ambiental do Nordeste Transmontano)

A melhoria da gestão do Aterro Sanitário de Urjaís é uma das nossas principais preocupações.

5. RECOLHA SELETIVA

A recolha seletiva tem registado uma evolução positiva (cf. Figura 14), embora comparativamente à recolha indiferenciada continue a representar uma percentagem reduzida dos resíduos recolhidos.

Apesar do número de ecopontos instalados (820) e da existência de 14 ecocentros, o Sistema carece, sem prejuízo do trabalho a desenvolver neste domínio, de outras soluções técnicas para atingir as metas que lhe são impostas pela legislação nacional e comunitária.

Neste domínio devemos ter presente que a conceção de um novo paradigma da gestão de resíduos não poderá estar assente num modelo exclusivamente dependente das ações voluntárias dos cidadãos.

A participação das populações na recolha seletiva terá sempre limitações e não permitirá, por si só, alcançar os resultados pretendidos. Por isso candidatámos ao POSEUR iniciativas de recolha porta-a-porta de resíduos recicláveis, cujas ações já se encontram no terreno.



Fotografia 4 – Viaturas híbridas financiada pelo POSEUR

A recolha seletiva é indiscutivelmente um dos pilares fundamentais da gestão de RU e por isso devemos privilegiar as opções de valorização dos resíduos de embalagens em detrimento da sua eliminação, respeitando a hierarquização das operações de gestão reiterada no 6º Programa Comunitário de Ação, em matéria de Ambiente.

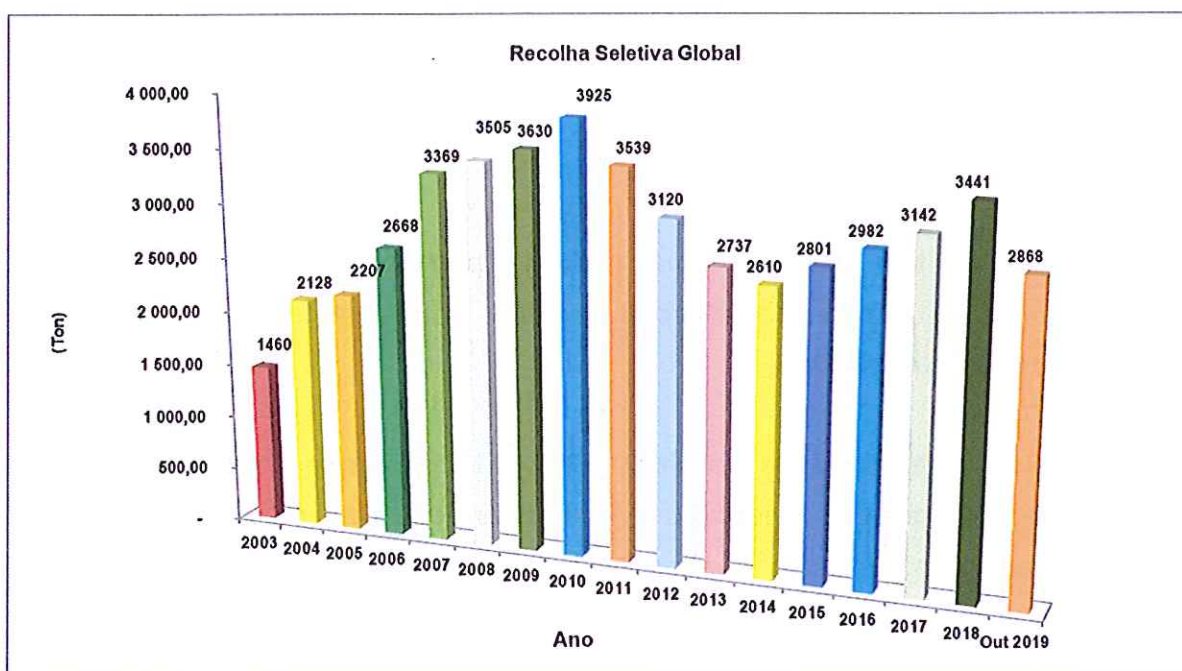


Figura 14 – Evolução da Recolha Seletiva no Nordeste Transmontano.

Podemos verificar uma tendência de crescimento na recolha seletiva, a que não será certamente alheio o esforço desenvolvido pela empresa a vários níveis, nomeadamente a existência de 14 ecocentros; o aumento da rede de ecopontos, com 820 unidades instaladas (cf. Figura 15); e o reforço de campanhas de sensibilização e informação, desenvolvidos no âmbito dos planos de sensibilização anuais.

Independentemente da necessidade de avaliar o aumento do número de ecopontos instalados em alguns Municípios, o Sistema apresenta um rácio global de ecopontos instalados muito aceitável (1 ecoponto/160 habitantes). Prevê-se, até ao final do primeiro trimestre de 2020, finalizar a instalação dos novos ecopontos, no âmbito de financiamento do POSEUR.

Acresce que a um alargamento da rede de ecopontos deverá corresponder um aumento da produção de recicláveis, caso contrário, podemos colocar em causa o equilíbrio financeiro dos contratos existentes.

Importa, contudo, refletir e adotar medidas sobre a necessidade de aumentar a recolha seletiva no sistema, em linha com o PERSU 2020.

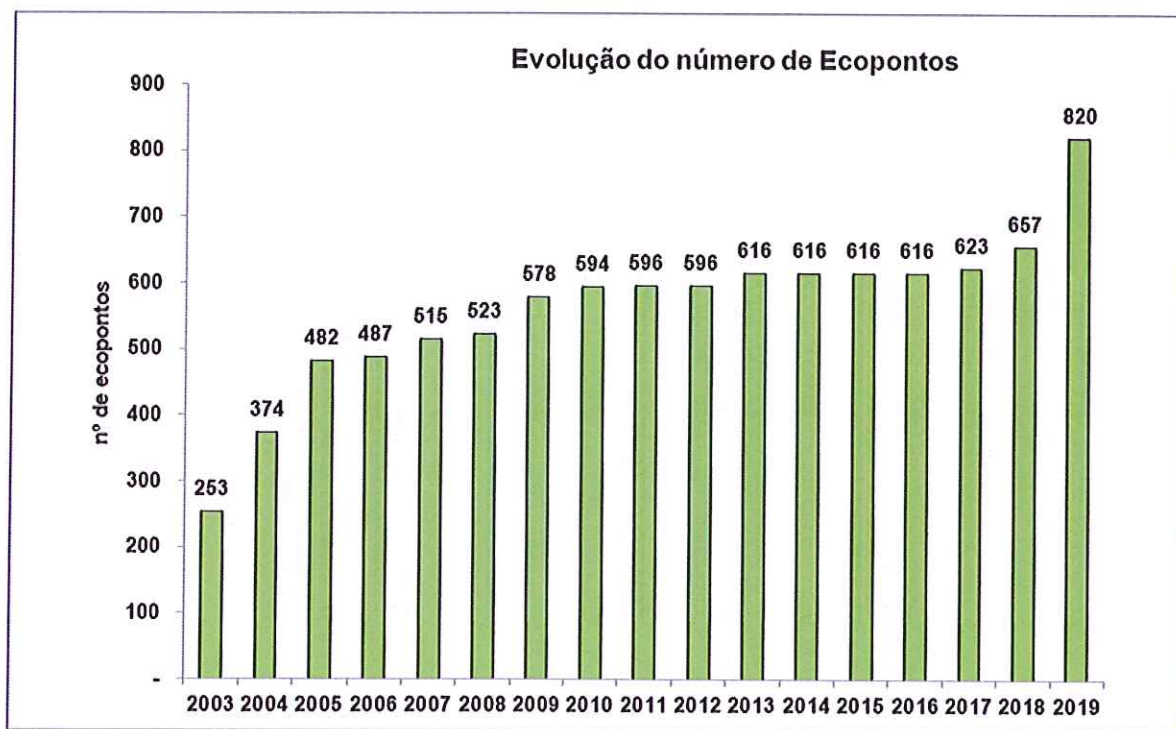


Figura 15 – Evolução do nº de ecopontos no Sistema de Gestão da Resíduos do Nordeste



Fotografia 5 - Atuais ecopontos instalados

Para uma melhoria geral da recolha seletiva recorda-se que a Resíduos do Nordeste assumiu, em fevereiro de 2017, a recolha de ecopontos e gestão de ecocentros da Terra Quente Transmontana e do Douro Superior.

Por outro lado, durante 2017, efetivou-se uma relação direta com as entidades gestoras de fluxos específicos de resíduos, nomeadamente a Sociedade Ponto Verde (resíduos de embalagens), a AMB3E (resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos) e a ECOPILHAS.

Dentro do trabalho desenvolvido no âmbito da recolha seletiva cumpre destacar que, nos termos do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, estão devidamente licenciados pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N) os 14 Ecocentros e as 4 Estações de Transferência.

Em 2018, de acordo com o RARU, a recolha seletiva teve a seguinte origem:

Handwritten signature in blue ink.

Recolha Seletiva e outras Recolhas (Origens)

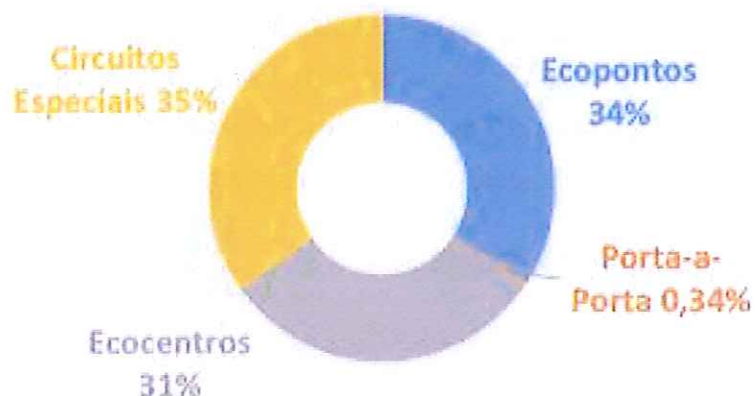


Figura 16 – origem recolha seletiva – dados RARU 2018

Conforme se pode verificar fica evidente a necessidade de aumentar a recolha em circuitos especiais, ecopontos e porta-a-porta. A distribuição da recolha pelos ecopontos foi, em 2018, a seguinte:

Recolhas Ecopontos

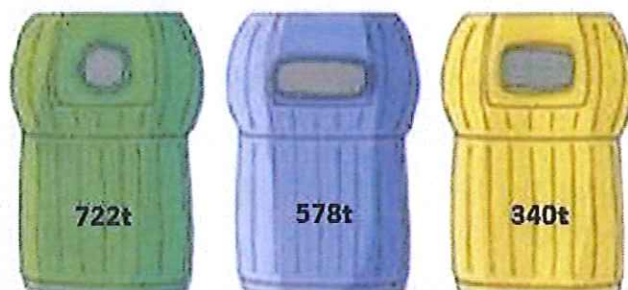


Figura 17 – Distribuição da recolha pelos ecopontos em 2018

6. UNIDADE DE TRATAMENTO MECÂNICO E BIOLÓGICO POR DIGESTÃO ANAERÓBIA (UTMB)



Fotografia 6 – Panorâmica UTMB

A Unidade de Tratamento Mecânico e Biológico (UTMB) surgiu com o objetivo de contribuir para a estratégia de valorização orgânica de RUB, consignada no PERSU II, enquadrada no compromisso nacional e comunitário de redução da matéria orgânica depositada em aterro.

Com a implementação deste projeto os treze Municípios do Sistema ficaram dotados dos meios necessários para poder passar a valorizar RUB. Por outro lado, através da separação mecânica, a unidade permite a recuperação de resíduos recicláveis. Trata-se de solução integrada para valorizar a totalidade dos RU produzidos anualmente no Sistema.

O custo total da operação foi de **19.165.749,60 €**.

A comparticipação financeira concedida pelo Fundo de Coesão, no âmbito do contrato, foi de **15.962.099,41 €**.

Trata-se de uma oportunidade para a região de Trás-os-Montes, em termos sociais, económicos e ambientais:

- Constitui um foco de empregabilidade, através da criação de novos postos de trabalho, atualmente emprega 37 trabalhadores.
- Constitui um potencial mercado inovador, através da comercialização do composto orgânico de qualidade, que pode ser utilizado na fertilização dos solos agrícolas e na reabilitação de áreas degradadas/ abandonadas na região (minas, pedreiras, áreas desertificadas);
- Aumento da produção de energias alternativas, nomeadamente produção de energia elétrica através da valorização do biogás gerado no Sistema.



Fotografias 7,8,9 – Interior da UTMB

A operação subjacente ao projeto de “Conceção, Construção, Fornecimento e Exploração da Unidade de Valorização Orgânica de Resíduos Urbanos Biodegradáveis, por Digestão Anaeróbia do Nordeste Transmontano”, foi encerrada com sucesso, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da Região do Nordeste Transmontano.

Em 2018 foi possível obter os licenciamentos e a aprovação do projeto de Interligação da central produtora da UTMB à rede elétrica, pela Direção Geral de Energia, que estamos a implementar em 2019/2020.

A UTMB permitiu que o encaminhamento dos RU fosse, em 2018 (dados RARU), o seguinte:



Figura 18 – Encaminhamento das recolhas de RU.

Por último, importa referir que, com este projeto e outros em desenvolvimento, existe agora um “Parque Ambiental do Nordeste Transmontano” em contraponto com a anterior situação de apenas um “aterro sanitário”.



Fotografia 10 – Panorâmica do Parque Ambiental do Nordeste Transmontano

[Handwritten signature]

Orçamento 2020

7. ENQUADRAMENTO

Atendendo à situação económica nacional, dos compromissos assumidos por Portugal e das restrições financeiras dos Municípios, o Orçamento da Resíduos do Nordeste fica, mais uma vez, necessariamente marcado por uma política de contenção.

No entanto, o Orçamento da Resíduos do Nordeste não poderia deixar de traduzir os encargos decorrentes dos contratos assumidos com os Operadores Privados, bem como do cumprimento das obrigações legais e ambientais.

Aliás, nos próximos tempos será necessário continuar a suprir e assegurar serviços públicos, muitos dos quais da competência dos Municípios, onde se incluem a gestão de RU.

É verdade que, atualmente, vivemos um certo conflito de objetivos pois, por um lado, devemos reduzir a despesa pública e, por outro, devemos também reforçar o investimento a um nível consentâneo com as nossas necessidades de desenvolvimento.

Convém também recordar que, de acordo com o estatuído no Decreto-Lei nº 183/2009, de 10 de agosto (regula a instalação, a exploração, o encerramento e a manutenção pós-encerramento de aterros destinados a resíduos), a deposição de resíduos em aterro está sujeita ao pagamento de uma tarifa cujo valor deve ser suficiente para cobrir «os custos decorrentes da instalação e da exploração do aterro, incluindo o custo da garantia financeira e as despesas previsíveis com o encerramento e manutenção e controlo na fase pós-encerramento do aterro durante um período de, pelo menos, 30 anos, ...» (artigo 45º).

Contudo, a fixação de uma tarifa conforme o estatuído no Decreto-Lei nº 183/2009, de 10 de agosto, significaria que as Autarquias teriam que passar a suportar uma tarifa consideravelmente bastante superior à que atualmente suportam, o que seria in comportável do ponto de vista social, visto que se veriam na obrigação de incorporar tal aumento nas suas taxas de recolha e tratamento de resíduos a liquidar no utilizador final, ou seja nos seus munícipes.

Face ao exposto, temos procurado incrementar a tarifa, adotando o critério da autossustentabilidade económico-financeira do sistema mantendo a aceitação das Autarquias e permitindo-lhes que gradualmente adotem as medidas necessárias.

Pretende-se, assim, cumprir com os seguintes objetivos:

- Inserção numa política setorial que visa equilibrar as tarifas praticadas pelos concelhos e regiões vizinhas, e como tal do mercado, para que esta uniformização de preços se insira num contexto de justiça económico-social;
- Estabelecer um plano de aumentos de tarifário que possa ser suportado pelos utilizadores finais. De realçar que as autarquias tendem a fazer refletir numa só fatura os custos, cada vez mais elevados, de abastecimento de água, saneamento e recolha de resíduos, pelo que, num cenário de aumentos abruptos de tarifas, se corre o risco de o rendimento médio familiar disponível não vir a ser suficiente para suportar os pagamentos, o que pode colocar em perigo o próprio cumprimento das obrigações e a rutura total dos sistemas a nível financeiro;
- Assegurar que os encargos derivados do princípio do poluidor-pagador como imposição financeira sobre os benefícios do serviço sejam direta e proporcionalmente ligadas ao nível de consumo efetivo (no caso dos resíduos – a quantidade de toneladas recebidas para tratamento e valorização);
- Assegurar a determinação do plano de aumentos tarifários, garantindo a proteção dos interesses dos utilizadores, a gestão eficiente do sistema, o equilíbrio económico-financeiro e as condições necessárias para a qualidade do serviço, aplicando o princípio do utilizador-pagador ou poluidor-pagador.

Por último, recordamos que o princípio do poluidor-pagador tem como consagração mais notória as taxas municipais de resíduos sólidos que devem garantir uma repartição equitativa pelos utentes em geral e são da exclusiva competência das Câmaras Municipais.

Como se compreende, não nos compete emitir posição quanto às taxas municipais de resíduos sólidos, nomeadamente sobre a sua aplicação, critérios utilizados para a fixação e valores praticados, mas alertamos para a necessidade urgente da sua implementação ou incremento.

Da nossa parte, outra direção não há que pautar a atividade da empresa por princípios básicos de gestão, articulando-se com os objetivos prosseguidos pelas respetivas entidades públicas participantes, visando a promoção do desenvolvimento local e regional e assegurando a sua viabilidade económica e equilíbrio financeiro, conforme resulta dos respetivos estatutos (artigo 23º).

Aliás, de futuro, maior racionalidade financeira é exigida ao setor empresarial local, conforme expresso na Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.ºs 53 -F/2006, de 29 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro.

O Orçamento de 2020 não poderia também deixar de ter, na devida consideração, o Despacho n.º 14202-C/2016, dos Secretários de Estado Adjunto e do Comércio e do Ambiente, publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 227 — 25 de novembro de 2016, que determina os valores de contrapartidas financeiras, devidos pela recolha seletiva, visam cobrir os custos decorrentes das operações de recolha e triagem efetuadas pelos SGRU, nos termos exigidos pelo Decreto -Lei n.º 366 -A/97, de 20 de dezembro, na sua atual redação.

8. PRESSUPOSTOS DO ORÇAMENTO

Foi neste contexto que procedemos à elaboração do presente Orçamento o qual tem os seguintes **pressupostos técnicos**:

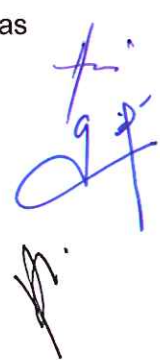
- Execução orçamental até novembro de 2019, transposta para dezembro;
- Uma taxa de inflação prevista de 0,9%;
- Uma produção global de resíduos estimada em 55.000 toneladas/ano;
- Os preços unitários em vigor (2019) corrigidos por um valor de inflação de 0,9%;
- O valor da Tarifa dos Municípios para o ano de 2020 – 44,40 €/Tonelada;
- O valor da Tarifa dos Particulares para o ano de 2020 – 50,91 €/Tonelada.

9. INVESTIMENTOS

Para o ano de 2020 perspetivamos um **investimento total de 4.602.000,00 €**, com destaque para os investimentos a efetuar associados às candidaturas “**Projeto Integrado de Recolha Seletiva Multimaterial no Nordeste Transmontano**”, “**Reforço da Recolha Seletiva Porta-a-Porta**” e “**Recolha Seletiva Porta-a-Porta no Setor Residencial**” que foram aprovadas pelo POSEUR. Os investimentos encontram-se discriminados em mapas em anexo.

10. ORÇAMENTAÇÃO

Quanto à orçamentação em concreto podemos destacar:



a) Subcontratos de Serviços

Esta orçamentação, no valor global de **5.362.000,00 €**, refere-se aos gastos associados aos contratos com os Operadores Privados, nomeadamente com a FCC Environment Portugal S.A., Ferrovial Serviços, S.A. e a PA Residel, S.A. ou seja, à faturação dos Operadores à Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..

Comparando esta orçamentação com o orçamentado em 2019 (5.393.000,00 €) verifica-se uma diminuição nominal de 0,57%, em consequência da estabilização da subcontratação de serviços.

b) Vendas e Prestação de Serviços

A orçamentação de vendas e prestação de serviços é a faturação da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A. às Associações de Municípios ou Municípios e as vendas dos recicláveis, no valor total de **7.362.000,00 €**, da qual enfatizamos a tarifa dos Municípios (**44,40 €/tonelada**) e dos Particulares (**50,91 €/tonelada**) para a valorização dos resíduos urbanos na UTMB durante o ano de 2020.

Comparando esta orçamentação com o orçamentado em 2019 (7.077.000,00 €) verifica-se um aumento nominal de 4,03%, em consequência sobretudo da expectativa de aumento das quantidades enviadas para reciclagem.

c) Fornecimentos e Serviços

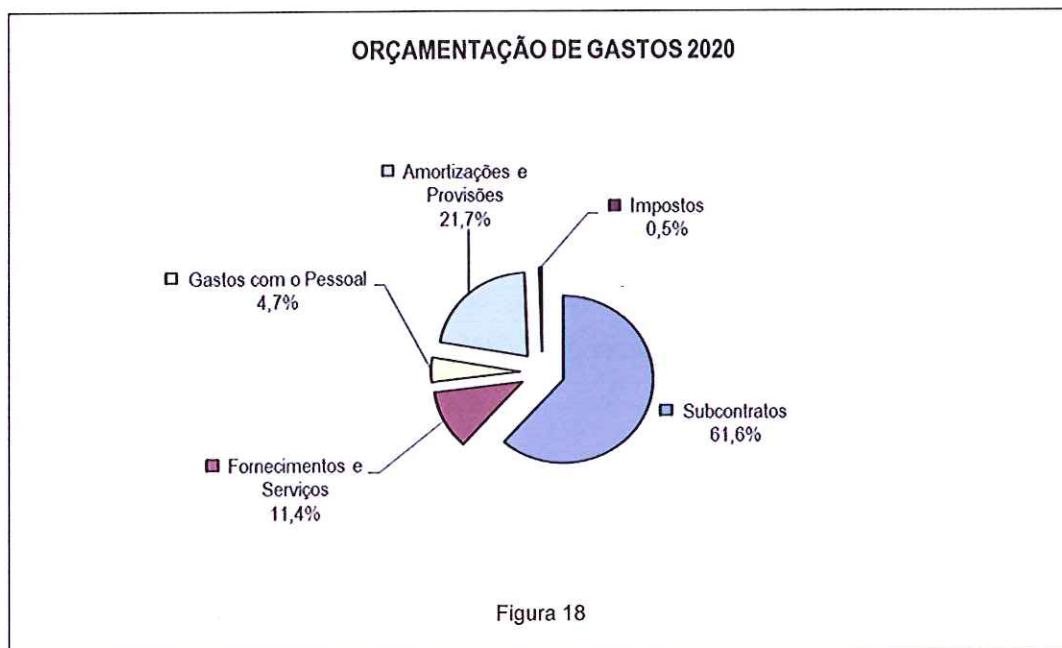
Reflete os gastos dos fornecimentos à Empresa, no valor total de **994.000,00 €**, dos quais destacamos as rubricas: serviços especializados que inclui a sensibilização ambiental e combustíveis.

Comparando esta orçamentação com o orçamentado em 2019 (995.00,00 €) verifica-se uma diminuição nominal de 0,10 %, em consequência da estabilização da estrutura de fornecimentos e serviços da empresa o que denota uma contenção de gastos.

d) Gastos com o Pessoal

Esta orçamentação, no valor total de **412.000,00 €**, diz respeito aos gastos com o pessoal da Resíduos do Nordeste, EIM, S.A..

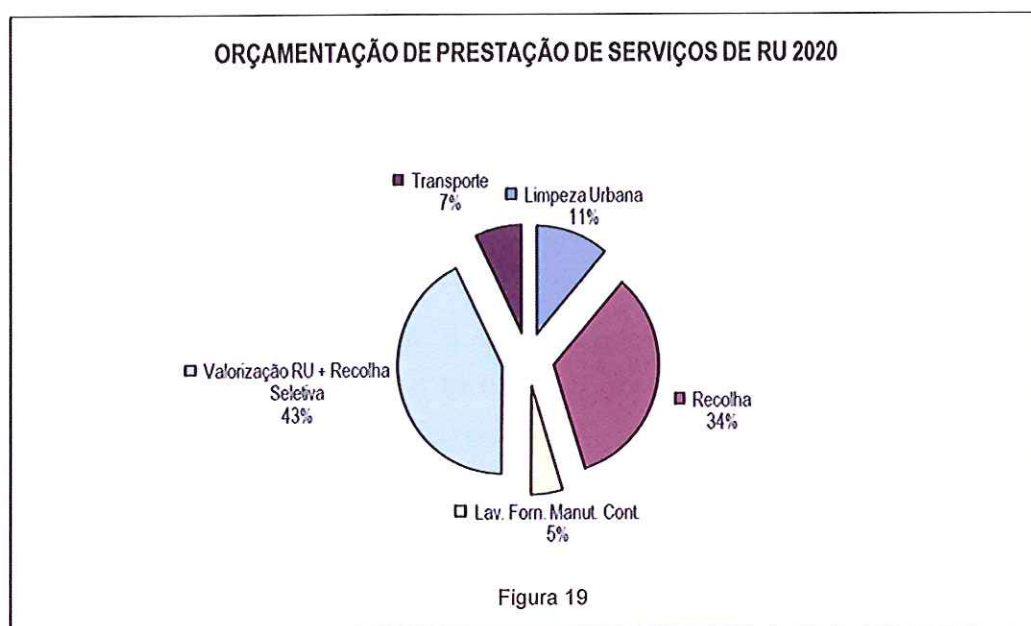
10.1. Orçamentação de Gastos 2020 (%)



As rubricas de gastos aqui apresentadas em percentagem encontram-se quantificadas em euros nos mapas anexos.

Da orçamentação de gastos totais da empresa verifica-se que 61,6 % são os subcontratos assumidos com os operadores privados de resíduos.

10.2. Orçamentação de Prestação de Serviços RU 2020 (%)



Da orçamentação de prestação de serviços de RU a rubrica que tem maior peso é a valorização na UTMB e Recolha seletiva.

Capítulo III

Perspetivas Futuras

11. PERSPETIVAS FUTURAS

As perspetivas futuras serão claramente marcadas pelo PERSU 2020 - Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos, aprovado pela Portaria n.º 187-A/2014, de 17 de setembro, pela necessidade impreterível da redução da deposição de RU e RUB em aterro sanitário e pelo aumento da recuperação de resíduos de embalagens.

O PERSU 2020 estabelece a visão, os objetivos, as metas globais e as metas específicas por sistema de gestão de resíduos urbanos, as medidas a implementar no quadro dos resíduos urbanos no período 2014 a 2020, bem como a estratégia que suporta a sua execução, contribuindo para o cumprimento das metas nacionais e comunitárias nesta matéria. A sua implementação deverá permitir atingir níveis ambiciosos de reciclagem e preparação para a reutilização de resíduos em Portugal Continental, destacando -se as seguintes metas globais estabelecidas para 2020:

- i. Reduzir de 63 % para 35 % a deposição, em aterro, dos resíduos urbanos biodegradáveis, relativamente ao ano de referência 1995;
- ii. Aumentar de 24 % para 50 % a taxa de preparação de resíduos para reutilização e reciclagem;
- iii. Assegurar níveis de recolha seletiva de 47 kg/habitante/ano.

Os princípios gerais estabelecidos para o Plano são concretizados em oito objetivos, que fundamentam o estabelecimento das metas e medidas para os resíduos urbanos entre 2014 e 2020:

1. Prevenção da produção e perigosidade dos RU;
2. Aumento da preparação para reutilização, da reciclagem e da qualidade dos recicláveis;
3. Redução da deposição de RU em aterro;
4. Valorização económica e escoamento dos recicláveis e outros materiais do tratamento dos RU;
5. Reforço dos instrumentos económico-financeiros;
6. Incremento da eficácia e capacidade institucional e operacional do setor;
7. Reforço da investigação, do desenvolvimento tecnológico, da inovação e da internacionalização do setor;
8. Aumento do contributo do setor para outras estratégias e planos nacionais.



O PERSU 2020 pretende ainda garantir a necessária compatibilização das ações a preconizar com o próximo período de financiamento comunitário 2014-2020, bem como garantir a sustentabilidade dos sistemas de gestão e tratamento de resíduos urbanos, maximizando a eficiência destes, numa lógica de uso eficiente de recursos e de economia circular.

Como prioridade de investimentos no setor dos resíduos o Programa Operacional da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (adiante designado apenas por POSEUR) estabelece aqueles que visem satisfazer os requisitos do acervo ambiental da União e atender às necessidades de investimento identificadas pelos Estados - Membros que vão além desses requisitos.

No setor dos resíduos também em resultado do esforço realizado nos últimos anos, o território português encontra-se dotado de redes e infraestruturas de gestão de resíduos.

Assim, nesta área a prioridade dos apoios deve dirigir-se para a valorização dos resíduos como recurso; a consolidação da hierarquia de gestão de resíduos, privilegiando a atuação a montante na prevenção da sua produção; o aumento significativo da reciclagem e o desvio de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (RUB) de aterro (de modo a cumprir as exigentes comunitárias fixadas para 2020); a eliminação progressiva da deposição direta em aterro; e o contributo do setor dos resíduos para outras estratégias e prioridades nacionais, incluindo a redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e a promoção da economia circular.

A concentração dos apoios nas tipologias acima mencionadas permitirá a valorização dos resíduos, enquanto objetivo principal da política de resíduos, possibilitando simultaneamente a redução da produção e deposição em aterro e o aumento da recolha seletiva e da reciclagem, no sentido de garantir o cumprimento das seguintes metas comunitárias até 2020:

- Meta de reciclagem estabelecida pelo Decreto - Lei n.º 73/2011, de 17 de junho, para o ano de 2020 (Diretiva n.º 2008/98/CE) - Aumento mínimo global para 50 % em peso relativamente à preparação para a reutilização e a reciclagem de resíduos urbanos, incluindo o papel, o cartão, o plástico, o vidro, o metal, a madeira e os resíduos urbanos biodegradáveis;
- Meta de desvio de RUB de aterro estabelecida pelo Decreto - Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto (diretiva 1999/31/CEE) - Redução para 35% da quantidade total, em peso, dos resíduos urbanos biodegradáveis produzidos em 1995 para deposição em aterro.

A prossecução destas estratégias e respetivos investimentos deverá mobilizar a intervenção dos fundos comunitários no quadro do PERSU 2020 no sentido de assegurar o apoio a:

- Ações para a prevenção da produção e perigosidade dos resíduos, nomeadamente através da atuação a montante, na promoção do consumo sustentável, na produção sustentável e na reutilização de materiais, incluindo quer ações de sensibilização quer estudos que se revelem necessários;
- Programas e equipamentos com vista ao aumento da quantidade e qualidade da reciclagem multimaterial, nomeadamente através de: reforço das redes de recolha seletiva existentes; otimização e reforço das infraestruturas de triagem multimaterial; introdução de soluções alternativas e inovadoras que permitam aumentar significativamente a participação dos cidadãos e a eficiência dos sistemas de recolha e reciclagem multimaterial (por exemplo, recolha porta-a-porta, sistemas *PAYT - pay-as-you-throw*);
- Investimentos com vista ao aumento da valorização orgânica de resíduos, através do reforço e otimização do tratamento mecânico e biológico (TMB) atualmente instalado, e do apoio a sistemas e iniciativas de recolha seletiva de resíduos urbanos biodegradáveis (RUB), de compostagem doméstica de RUB e de valorização do composto;
- Investimentos com vista à erradicação progressiva da deposição direta em aterro, através do reforço e otimização da recolha seletiva e do tratamento mecânico e biológico instalado, e da selagem dos aterros, com recuperação ambiental e valorização energética do biogás;
- Investimentos com vista ao desvio de aterro dos refugos e rejeitados das unidades de tratamento mecânico e biológico de RU, passíveis de valorização material energética, nomeadamente através do seu processamento e transformação em Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR);
- Programas e iniciativas que contribuam para o desenvolvimento de mercados para as matérias-primas secundárias (recicláveis) e combustíveis secundários (refugos, rejeitados e CDR);
- Programas e investimentos com vista à redução de emissões de GEE das atividades de recolha e gestão de resíduos e à captação e valorização do biogás produzido nas infraestruturas do setor;
- Investimentos tendentes para melhoria de sistemas de informação e reporte de dados;
- Investimentos com vista à integração (para otimização) da recolha seletiva e indiferenciada, à partilha de infraestruturas e serviços e à certificação das instalações e dos sistemas/serviços de gestão de resíduos (incluindo as obras de construção de novas infraestruturas), segundo normas internacionais de gestão da qualidade (ISO 9001) e gestão ambiental (ISO 14001 ou EMAS).

Handwritten signature and initials in blue ink.

Os potenciais beneficiários serão, entre outros, os Municípios e Associações de Municípios e o Setor Empresarial Local, caso da Resíduos do Nordeste.

Assim, no contexto do PERSU 2020, do NORDESTE 2020, do POSEUR e outros instrumentos de financiamento, a Resíduos do Nordeste tem aprovada a seguinte candidatura:

1- “PROJETO INTEGRADO DE RECOLHA SELETIVA MULTIMATERIAL NO NORDESTE TRANSMONTANO”

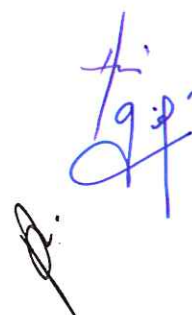
A operação a desenvolver consiste na implementação de projeto integrado com vista ao aumento da quantidade e qualidade da reciclagem multimaterial no Sistema da Resíduos do Nordeste. O projeto compreende a recolha porta-a-porta de resíduos recolhidos separadamente noutras fontes de resíduos urbanos, que são comparáveis em natureza, composição e quantidade com os resíduos domésticos.

No âmbito da recolha seletiva, torna-se necessário otimizar e reforçar a rede de recolha de acordo com a realidade do Sistema. Por último com vista a otimizar o processo de triagem será implementado um centro de triagem.

O cumprimento das metas definidas para o Sistema Resíduos do Nordeste revela a necessidade do citado Projeto Integrado que se traduz num sistema de recolha seletiva porta-a-porta, na otimização e reforço da recolha seletiva e na implantação de um centro de triagem. Este projeto insere-se no PA PERSU da Resíduos do Nordeste e contribui para a otimização da rede de gestão de resíduos existentes no Sistema, com o aumento da proximidade da rede de recolha seletiva.

Até à presente data, para implementação do projeto, foram lançados diversos procedimentos concursais, com destaque para o “Concurso Público Internacional para Ampliação e Fornecimento de Equipamento para Adaptação do Parque Multimateriais a Centro de Triagem”, cuja obra se encontra em curso.

E tem ainda as seguintes candidaturas/projetos:



1. Ações de educação e sensibilização ambiental

A Resíduos do Nordeste tem em curso a Campanha “Educar para uma Economia Circular”, sendo já uma referência nacional, <http://eco.nomia.pt/pt/exemplos/residuos-do-nordeste>.

Esta Campanha foi aprovada pelos Avisos PO SEUR “Ações de Educação e Sensibilização de Valorização de Resíduos Urbanos, previstos nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial – NUTS II e Alentejo e para todas as regiões NUT II do Continente.

O projeto tem uma duração de 42 meses e um investimento total de 167.745,53€, com uma taxa de cofinanciamento de 85 %.

A Campanha compreende várias ações a implementar com diverso público-alvo, descritas no ponto 6.

2. Projeto BIOGASMOVE - Demonstração da produção e utilização de biometano no transporte de resíduos sólidos urbanos.

Este projeto é uma parceria com a Biogold – Produtora de Gás Combustível, S.A., (Grupo DOUROGÁS), através do Fundo de Apoio à Inovação (FAI) encontra-se em execução.

O biometano provém do tratamento de resíduos orgânicos, recurso disponível na Resíduos do Nordeste, e contribui para o aumento da eficiência na utilização dos recursos naturais bem como a redução da produção de resíduos e outros critérios ambientalmente relevantes.

A utilização do biometano como combustível tem como vantagem, o facto da pegada ecológica ser neutra, evitando assim a emissão de CO₂ de origem fóssil, e provocar a redução da contaminação e poluição dos recursos circundantes.

3. Projeto “Valorização de compostos e de outros resíduos com origem na fração orgânica de resíduos urbanos”, COM O ACRÓNIMO “Valorcomp”.

Apresentou, ainda no âmbito do INTERREG (POCTEP), o Projeto “Valorização de compostos e de outros resíduos com origem na fração orgânica de resíduos urbanos”, com o acrónimo “VALORCOMP”. Este projeto pretende desenvolver e implementar processos de valorização de compostos gerados no tratamento da fração orgânica dos resíduos urbanos e lixiviado orientada para a bioenergia, biomateriais e produtos agronómicos.

A concretização do projeto VALORCOMP resultará no desenvolvimento de novas tecnologias e materiais para proteção ambiental sustentável, permitindo a utilização mais eficiente dos recursos no setor dos resíduos. Devido à transversalidade transfronteiriça da problemática da valorização dos resíduos, este projeto assume especial relevância e necessidade de cooperação, permitindo unir esforços e de trabalho conjunto para a apresentação das soluções finais. São parceiros da Resíduos do Nordeste, o Instituto Politécnico de Bragança (líder de consórcio), Universidade de Valladolid e Fundación CIDAUT - Investigación y Desarrollo en Transporte y Energía. O projeto encontra-se em execução.

Os resultados serão publicados em revistas científicas de elevado fator de impacto, permitindo a melhoria significativa do reconhecimento internacional, na temática da valorização de resíduos sólidos urbanos, dos centros de investigação e inovação da parceria. Os resultados conduzirão à implementação de soluções inovadoras para a resolução de questões importantes no setor dos resíduos, permitindo a melhoria das práticas vigentes nas empresas envolvidas.

http://valorcomp.ipb.pt/PT_index.html
<https://www.facebook.com/103849953002095/posts/1899060210147718/>

4. Águas e Saneamento

No setor das águas e saneamento concluiu-se a elaboração do Estudo de Viabilidade Económica e Financeira para a gestão intermunicipal do setor. Os municípios procederam à alteração dos estatutos da empresa intermunicipal Resíduos do Nordeste com o objetivo desta empresa poder assumir a responsabilidade da gestão.

Os municípios reconheceram que a agregação dos respetivos sistemas de fornecimento de água para consumo público e saneamento, se apresenta como o modelo que melhor dá resposta aos atuais desafios da gestão e exploração dos mesmos sistemas. Foi aprovado, na generalidade, um memorando de entendimento.

Foram já realizadas reuniões com o Ministério do Ambiente para conhecer a política e para delinear a estratégia a seguir relacionada com a obtenção de apoio de fundos comunitários para financiar os investimentos necessários.

Sobre este tema aguardam-se orientações dos acionistas da Resíduos do Nordeste.

5. Unidade de Valorização Energética de Biomassa Florestal

A Resíduos do Nordeste, encontra-se a estudar a viabilidade técnica e económica de uma Unidade de Valorização Energética de Biomassa Florestal (3MW), a candidatar ao POSEUR ou outros fundos existentes.

6. Pacote da Economia Circular

Por último, em termos de perspetivas futuras, não podíamos deixar de considerar que a Comissão Europeia adotou, em 2 de dezembro de 2015, um novo e ambicioso pacote da economia circular, para estimular a competitividade, criar emprego e gerar crescimento sustentável.

O pacote da economia circular visa ajudar as empresas e os consumidores a fazerem a transição para uma economia mais forte e mais circular, com uma utilização mais sustentável dos recursos. As medidas propostas contribuirão para «fechar o ciclo» de vida dos produtos através de mais reciclagem e reutilização e trazem vantagens tanto para o ambiente como para a economia. Os planos aproveitarão ao máximo o valor e a utilização de todas as matérias-primas, produtos e resíduos, promovendo poupanças de energia e diminuindo as emissões de gases com efeito de estufa. As propostas abrangem todo o ciclo de vida: da produção ao consumo, à gestão dos resíduos e ao mercado das matérias-primas secundárias.

Esta transição será financeiramente apoiada pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, por 650 milhões de euros do Horizonte 2020 (programa da UE de financiamento para investigação e inovação), por 5,5 mil milhões de euros de fundos estruturais para a gestão dos resíduos e por investimentos na economia circular a nível nacional.

Entre outras iniciativas regista-se a revisão de propostas legislativas sobre resíduos. A proposta legislativa revista em matéria de resíduos fixa objetivos claros de redução e define uma via ambiciosa e credível de longo prazo para a gestão e a reciclagem. Para garantir a sua efetiva aplicação, os objetivos de redução dos resíduos, constantes da nova proposta, são acompanhados de medidas concretas destinadas a superar os obstáculos no terreno e as diferentes situações nos vários Estados-Membros.

Os principais elementos da proposta revista em matéria de resíduos são:

- Um objetivo comum europeu de reciclar 65 % dos resíduos urbanos até 2030;
- Um objetivo comum europeu de reciclar 75 % dos resíduos de embalagens até 2030;
- Um objetivo vinculativo de redução da deposição em aterro a um máximo de 10 % de todos os resíduos até 2030;
- A proibição de depositar em aterros resíduos submetidos a recolha seletiva;
- Promoção de instrumentos económicos para desencorajar a deposição em aterros;
- Definições simplificadas e aperfeiçoadas e métodos de cálculo harmonizados para as taxas de reciclagem em toda a UE;
- Medidas concretas para promover a reutilização e estimular a simbiose industrial – transformar um subproduto de uma indústria em matéria-prima para outra;
- Incentivos económicos para os produtores colocarem produtos mais ecológicos no mercado e para apoiar regimes de valorização e reciclagem (nomeadamente, de embalagens, pilhas, equipamentos elétricos e eletrónicos e veículos).

Recorde-se que, em dezembro de 2014, a Comissão decidiu retirar uma proposta legislativa pendente relativa aos resíduos, como parte da suspensão de algumas políticas decidida no contexto do primeiro programa de trabalho da Comissão Juncker. Nessa altura, a Comissão comprometeu-se a utilizar os novos métodos de trabalho horizontais para apresentar, até ao final de 2015, um novo pacote que abrangeria todo o ciclo económico, e não apenas objetivos de redução dos resíduos, aproveitando a experiência de todos os serviços da Comissão. O pacote global agora adotado representa um conjunto de ações tangíveis, amplas e ambiciosas, que serão apresentadas durante o mandato desta Comissão.

A Resíduos do Nordeste tem em curso a Campanha “Educar para uma Economia Circular”, sendo já uma referência nacional, neste âmbito, <http://eco.nomia.pt/pt/exemplos/residuos-do-nordeste>

A Campanha compreende várias ações a implementar com diverso público-alvo, nomeadamente:

- Lutar contra o desperdício alimentar;
- Compostagem Doméstica;
- Compostagem Comunitária;
- Diminuição Embalagens;
- Prevenir e diminuir a perigosidade dos óleos alimentares usados;
- Teatro de Rua (separação seletiva de embalagens).



Figura 20 – Logótipo da campanha

11.1. AÇÕES A DESENVOLVER

11.1.1. Estágios Profissionais

A Resíduos do Nordeste pretende estimular a realização de estágios profissionais de jovens com uma qualificação superior em áreas de educação e formação relevantes para o Ambiente e Energias Renováveis, tendo como principal objetivo possibilitar o acesso a estágios profissionais em contexto real de trabalho que facilitem e promovam as suas competências socioprofissionais e a inserção na vida ativa.

11.1.2. Formação Profissional

A Resíduos do Nordeste pretende promover a realização de ações de formação profissional para os técnicos do setor dos resíduos, pois reconhece que a qualificação dos recursos humanos é de importância estratégica para sustentar um novo modelo de desenvolvimento, baseado na inovação e no conhecimento, que assegure a renovação do modelo competitivo da nossa economia e promova uma cidadania de participação.

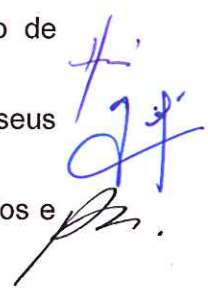
11.2. RECONHECIMENTO DO TRABALHO DESENVOLVIDO

11.2.1. Associação de Empresas Gestoras de Sistemas de Resíduos (EGSRA).

A Associação de Empresas Gestoras de Sistemas de Resíduos (ESGRA) constituída em agosto de 2009, tem por objeto a defesa dos interesses dos seus associados no que concerne ao desenvolvimento das atividades económicas daqueles, no domínio da gestão ou exploração de sistemas de gestão e tratamento de resíduos.

A fim de prosseguir os seus objetivos a associação propõe-se:

- Estudar os problemas que interessam ao desenvolvimento da atividade técnica, económica e sócio-ambiental do setor;
- Contribuir para o desenvolvimento dos seus associados;
- Desenvolver uma ação, junto das entidades públicas e privadas, no sentido de alargar o progresso técnico, económico e sócio-ambiental;
- Defender junto das autoridades competentes as posições e os interesses dos seus associados;
- Divulgar, junto da opinião pública, a atividade desenvolvida pelos seus associados e a importância que a mesma assume para a qualidade de vida da comunidade.



O Diretor-Geral da Resíduos do Nordeste foi eleito, em Assembleia Geral de 07 de dezembro de 2018, Presidente da Direção da EGSRA.

A EGSRA é hoje reconhecida por todos os agentes do setor e pelo Ministério do Ambiente.

Integram a Associação como seguintes Associados:

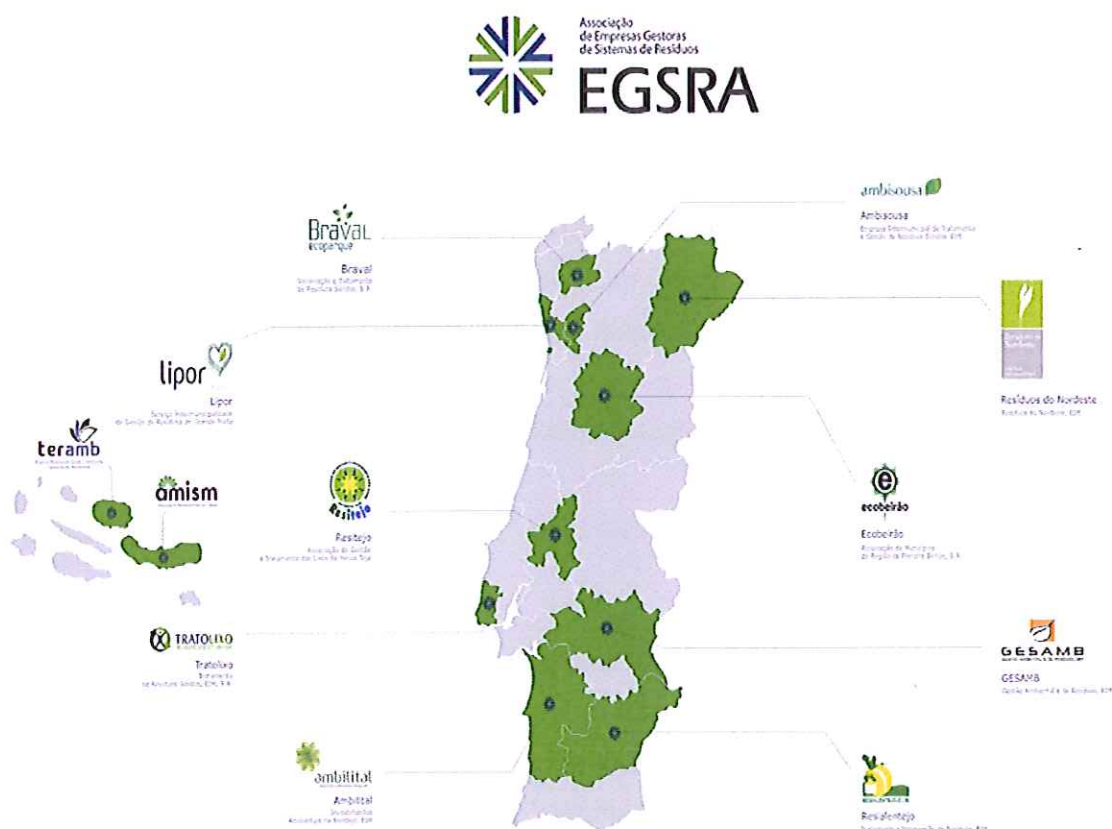


Figura 21 – Mapa dos Associados da EGSRA

[Assinatura manuscrita]

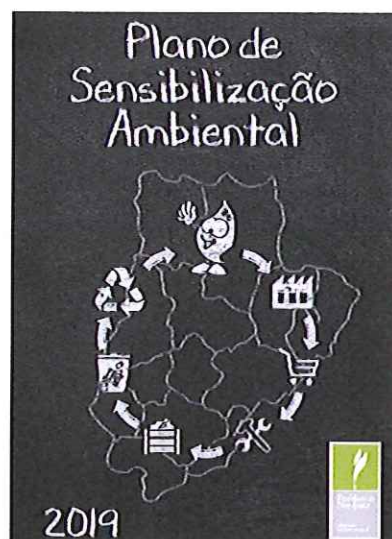
12. SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

Uma área de atividade da empresa, tendo em vista o desenvolvimento sustentável da região, é também a da comunicação e sensibilização ambiental.

Nesse sentido, afigura-se-nos indispensável melhorar, por um lado, a comunicação entre os intervenientes no Sistema, em especial entre as Câmaras Municipais e a Resíduos do Nordeste e, por outro, a sensibilização ambiental das populações, embora o essencial dependa de uma Política Nacional de Educação Ambiental.

Assim, temos adotado, entre outras, diversas medidas inscritas no Plano Anual de Sensibilização Ambiental (PSA), disponível no nosso [site](#), que pretendemos, durante os próximos anos, continuar a desenvolver e consolidar.

O PSA é elaborado em articulação com as Câmaras Municipais, Escolas e outras Instituições, procurando desenvolver um programa de educação ambiental.



A implementação de um PSA numa área tão vasta como a da Resíduos do Nordeste denota, em muitas situações, várias dificuldades, quer por falta de meios humanos quer de meios financeiros. Contudo, importa fazer o possível, certos que, com a colaboração de todos, vamos de futuro fazer melhor.

Há ainda a destacar as ações de sensibilização e visitas às infraestruturas de tratamento, valorização e eliminação de resíduos urbanos do Sistema, e o elevado número de ações de educação e sensibilização no âmbito da Campanha "Educar para uma Economia Circular", que até novembro de 2018, envolveram cerca de **2.091** participantes. Significa isto que a eficiente gestão de resíduos, se assume como um aliado neste novo paradigma, e envolve, não só a população escolar mas também, a população em geral.

Ações de Sensibilização/Visitas ministradas: janeiro-novembro 2018

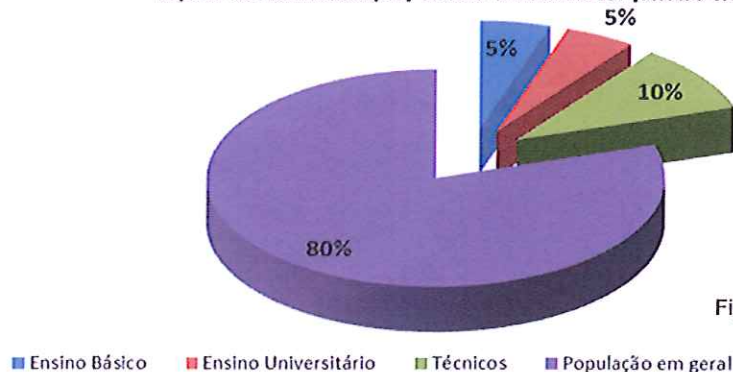


Figura 22 – Ações de sensibilização / visitas ministradas

13. RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO (RCD)

A Resíduos do Nordeste procura também direcionar a sua atenção para novos fluxos de resíduos, nomeadamente os resíduos de construção e demolição (RCD). O Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março veio estabelecer o regime jurídico específico a que fica sujeita a gestão de resíduos resultantes de obras ou demolições de edifícios ou de derrocadas, designados RCD, bem como a sua prevenção.

Assim, face aos problemas e desafios existentes com a gestão de RCD, a Resíduos do Nordeste desenvolveu um Estudo Técnico e Económico para a implementação de uma solução de gestão dos RCD na sua área geográfica de intervenção.

Por outro lado, colaborou com a CCDRN na elaboração dos Termos de Referência para o *"Estudo para a conceção sustentável de gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD's), na Região do Norte Interior"*.

Em síntese, os RCD são indiscutivelmente uma preocupação e uma área à qual vamos continuar em 2020 a dedicar a nossa atenção.

14. CONCLUSÃO

Evidentemente, contamos com a valiosa colaboração dos Municípios e das Associações de Municípios para atingirmos os nossos modestos propósitos, e com o empenho e dedicação de todos os colaboradores da Empresa.

Resíduos do Nordeste, 27 de dezembro de 2019.

O Presidente do Conselho de Administração,

(Hernâni Dinis Venâncio Dias)

Os Vogais,

(Fernando Francisco Teixeira de Barros)

(Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães)

MAPAS FINANCEIROS

48
9.9
Pr.

	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
	1	2	3	4	5	2020-2024
Edifícios e outras construções	50	800	800	0	0	1 650
Nova célula de aterro	0	750	750	0	0	1 500
Reengenharia do aterro sanitário	50	50	50	0	0	150
Equipamento básico	645	320	120	120	120	1 325
Osmose Inversa	500	0	0	0	0	500
Máquina para o aterro sanitário	0	200	0	0	0	200
Empilhador para o centro de triagem	25	0	0	0	0	25
Recolha seletiva na Terra Quente e Dourado Superior - Ecopontos (50/ano)	60	60	60	60	60	300
Recolha seletiva na Terra Quente e Dourado Superior - Contentores grande dimensão (10/ano)	60	60	60	60	60	300
Equipamento de transporte	100	0	0	0	0	100
Recolha seletiva na Terra Quente e Dourado Superior - Aquisição de viatura (11 t)	100	0	0	0	0	100
Equipamento administrativo	2	2	2	2	2	8
Investimento em ativo intangível	3	3	24	3	23	54
Licenciamento ambiental e TUA	0	0	0	0	0	0
Licenciamento dos ecocentros	0	0	21	0	0	21
Programas de computador diversos	3	3	3	3	3	13
POSEUR-03-1911-FC-000009 - RS Multimaterial (Aviso 2015-18)	1 451	0	0	0	0	1 451
Centro de triagem	1 310	0	0	0	0	1 310
Construção civil	399	0	0	0	0	399
Equipamento fixo	896	0	0	0	0	896
Equipamentos móveis	10	0	0	0	0	10
Fiscalização	5	0	0	0	0	5
Recolha seletiva	115	0	0	0	0	115
Ecocentro móvel	24	0	0	0	0	24
Ecopontos	45	0	0	0	0	45
Contentores P-a-P	8	0	0	0	0	8
Sistema Inteligente de Gestão de Resíduos	38	0	0	0	0	38
Publicidade e Divulgação	26	0	0	0	0	26
POSEUR-03-1911-FC-000149 - Reforço da RS Porta-a-Porta (Aviso 2017-22)	620	0	0	0	0	620
Recolha seletiva	620	0	0	0	0	620
Viaturas RS Porta-a-porta	142	0	0	0	0	142
Viaturas RS de Transporte	173	0	0	0	0	173
Compactadores Solares	196	0	0	0	0	196
Contentores Porta-a-porta	74	0	0	0	0	74
Sistema Inteligente de Gestão de Contentores e Viaturas	35	0	0	0	0	35
POSEUR-03-1911-FC-000234 - Adaptação do TMB (Aviso 2019-26)	550	410	0	0	0	960
TMB	550	410	0	0	0	960
Construção civil	550	0	0	0	0	550
Equipamento fixo	0	410	0	0	0	410
POSEUR-03-1911-FC-000200 - RS Porta-a-Porta Residencial (Aviso 2019-25)	839	56	0	0	0	895
Recolha seletiva	839	56	0	0	0	895
Viaturas RS Porta-a-porta	250	0	0	0	0	250
Contentores Porta-a-porta	399	0	0	0	0	399
Sistemas Informáticos	189	56	0	0	0	245
POSEUR-03-1911-FC-000A29 - RS de Biorresíduos (Aviso 2019-29)	319	359	0	0	0	678
Recolha seletiva	284	284	0	0	0	568
Viaturas	150	150	0	0	0	300
Contentores	134	134	0	0	0	268
Transporte	35	75	0	0	0	110
Plataforma	35	0	0	0	0	35
Sistema de Transporte de Biorresíduos	0	75	0	0	0	75
Aquisição de terrenos	25	0	0	0	0	25
TOTAL	4 602	1 949	945	124	144	7 764
	4 602	6 551	7 496	7 620	7 764	

		2020
7 - Rendimentos		8 920
71 - Vendas		1 166
Triagem	SIGRE	595
	Outros	52
TMB	SIGRE	261
	Outros	32
	Composto	15
Energia	Biogás - Aterro	25
	TMB-DA	100
Outras	OAU	3
	REEE	81
	Plásticos Rígidos	2
72 - Prestações de Serviços		6 196
Tarifas - Municípios		2 483
Prestações de Serviços		3 713
TGR *		394
73 - Variação da Produção		0
75 - Subsídios à Exploração		18
77 - Ganhos por Aumentos de Justo Valor		0
78 - Outros Rendimentos		1 535
Rendimentos Suplementares, Descontos e Outros		50
7883 - Imputação de Subsídios para Investimentos	Investimentos Realizados	998
	Novos Projetos	487
79 - Juros Obtidos (Aplicações)		5
6 - Gastos		8 700
61 - CMVMC		--
62 - FSE		6 356
Subcontratos		5 362
Serviços Especializados	Trabalhos Especializados	85
	Publicidade	21
	Honorários	2
	Conservação e Reparação	62
	Serviços Bancários	2
Materiais		18
Energia e Fluidos		112
Deslocações, Estadas e Transportes		5
Serviços Diversos		40
Outros Fornecimentos e Serviços		649
63 - Gastos com Pessoal		412
64 - Depreciações		1 891
68 - Outros Gastos e Perdas		11
69 - Juros Suportados (Financiamento)		30
Gastos Totais = Gastos + IRC		8 746

ORÇAMENTO DE EXPLORAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

RUBRICAS	VALORES
1 - RECEBIMENTOS	
1.1 - Pronto pagamento	0,00
1.2 - Crédito	7 840 530,00
1.3 - Adiantamento de clientes	0,00
1.4 - Rendimentos financeiros correntes	5 000,00
1.5 - Subsídios à Exploração	18 000,00
1.6 - Outros	61 500,00
Total	7 925 030,00
2 - PAGAMENTOS	
2.1 - Fornecedores de matérias	0
2.2 - Fornecedores de serviços	7 817 880,00
2.3 - Remunerações brutas e outros gastos com pessoal	412 000,00
2.4 - IVA	0,00
2.5 - Gastos financeiros de funcionamento	0,00
2.6 - Outros	13 530,00
Total	8 243 410,00
3 - TESOURARIA DE EXPLORAÇÃO	-318 380,00



ORÇAMENTO DOS INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

RUBRICAS	VALOR
1 - RECEBIMENTOS	
1.1 Fundos Comunitários (Poseur)-Investimentos realizados no ano	2 934 412,50
1.2 Fundos Comunitários (Poseur)-Investimentos realizados anos anteriores	280 000,00
1.3 - Reembolso IVA inerente aos Investimentos	815 120,00
SUBTOTAL	4 029 532,50
2 - PAGAMENTOS	
2.1 INVESTIMENTOS A REALIZAR E A PAGAR	
Ativo Tangível	
* Terrenos	25 000,00
* Edifícios e Outras Construções(Poseur)	984 000,00
* Equipamentos (Poseur)	2 161 110,00
* Equipamento de Transporte (Poseur)	921 270,00
* Edifícios e Outras Construções	50 000,00
* Equipamento Básico	793 350,00
* Equipamento de Transporte	123 000,00
* Equipamento Administrativo	2 460,00
SUBTOTAL	5 060 190,00
Ativo Intangível	
* Taxas de Licenciamento	0,00
* Soluções inteligentes de Gestão Resíduos, Contentores e Viaturas (Poseur)	322 260,00
* Sensibilização e Divulgação (Poseur)	31 980,00
* Programas de Computador	3 690,00
SUBTOTAL	357 930,00
2.2 INVESTIMENTOS JÁ REALIZADOS MAS NÃO PAGOS	273 000,00
TOTAL	5 691 120,00
SALDO	-1 661 587,50



ORÇAMENTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

RUBRICAS	VALORES
1 - RECEBIMENTOS	
1.1 - Capital social	0,00
1.2 - Prestações suplementares/Reservas	0,00
1.3 - Suprimentos	0,00
1.4 - Subsídios ao investimento	
- Fundos Comunitários	
Relativos a investimentos já realizados	280 000,00
Relativos a investimentos a realizar no ano	2 934 412,50
1.5 - Receitas financeiras	5 000,00
1.6 - Empréstimos a curto prazo	0,00
1.7 - Empréstimos a médio prazo	0,00
1.8 - Empréstimos a longo prazo	0,00
Total	3 219 412,50
2 - PAGAMENTOS	
2.1 - Reembolso de suprimentos	0,00
2.2 - Reembolso de subsídios	0,00
2.3 - Reembolso de empréstimos:	
* Curto prazo	0,00
* Médio prazo	0,00
* Longo prazo	103 000,00
2.4 - Gastos financeiros de financiamento	30 000,00
2.5 - Imposto sobre o rendimento	95 734,20
2.6 - Resultados distribuídos	0,00
2.7 - Outros	0,00
Total	228 734,20
3 - SALDO	2 990 678,30



ORÇAMENTO ANUAL DE TESOUREARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2020

RUBRICAS	VALORES
1 - RECEBIMENTOS DE EXPLORAÇÃO	7 925 030,00
2 - PAGAMENTOS DE EXPLORAÇÃO	8 243 410,00
3 - TESOUREARIA DE EXPLORAÇÃO	-318 380,00
4 - RECEBIMENTOS EXTRA-EXPLORAÇÃO:	
4.1 - Desinvestimentos	0,00
4.2 - Reembolso IVA inerente aos Investimentos	815 120,00
4.3 - Capital social, prest.suplement.e reservas	0,00
4.4 - Suprimentos	0,00
4.5 - Subsídios ao investimento	3 214 412,50
4.6 - Receitas financeiras	5 000,00
4.7 - Empréstimos	0,00
SUBTOTAL	4 034 532,50
5 - PAGAMENTOS EXTRA-EXPLORAÇÃO	
5.1 - Investimentos novos e em curso	5 691 120,00
5.2 - Reembolso de empréstimos	103 000,00
5.3 - Gastos financeiros de financiamento	30 000,00
5.4 - Imposto sobre o rendimento	95 734,20
5.5 - Resultados distribuídos	0,00
5.6 - Outros	0,00
SUBTOTAL	5 919 854,20
6 - TESOUREARIA EXTRA-EXPLORAÇÃO	-1 885 321,70
7 - TESOUREARIA GLOBAL	-2 203 701,70
8 - DISPONÍVEL INICIAL	4 530 230,00
9 - SALDO ACUMULADO DE TESOUREARIA	2 326 528,30



DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PREVISIONAL 2020

Rendimentos e Gastos	2020
Vendas e serviços prestados	7 362 000,00
Subsídios à exploração	18 000,00
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	
Variação nos inventários da produção	
Trabalhos para a própria entidade	
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	
Fornecimentos e serviços externos	6 356 000,00
Gastos com o pessoal	412 000,00
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	
Provisões (aumentos/reduções)	
Imparidade de Investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	
Aumentos/reduções de justo valor	
Outros rendimentos e ganhos	1 535 000,00
Outros gastos e perdas	11 000,00
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	2 136 000,00
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	1 891 000,00
Imparidade de ativos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	245 000,00
Juros e rendimentos similares obtidos	5 000,00
Juros e gastos similares suportados	30 000,00
Resultado antes de impostos	220 000,00
Imposto sobre o rendimento do período	46 000,00
Resultado líquido do período	174 000,00

BALANÇO PREVISIONAL A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

RUBRICAS	31/12/2020
ATIVO	
Ativo não corrente	
Ativos fixos tangíveis	16 385 000,00
Propriedades de investimento	
Goodwill	
Ativos intangíveis	276 000,00
Ativos biológicos	
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial	
Participações financeiras - outros métodos	
Acionistas/sócios	
Outros ativos financeiros	232 000,00
Ativos por impostos diferidos	126 000,00
	17 019 000,00
Ativo corrente	
Inventários	125 000,00
Ativos biológicos	
Clientes	2 789 000,00
Adiantamentos a fornecedores	
Estado e outros entes públicos	460 000,00
Acionistas/sócios	
Outras contas a receber	1 030 000,00
Diferimentos	18 000,00
Ativos financeiros detidos para negociação	
Outros ativos financeiros	
Ativos não correntes detidos para venda	
Caixa e depósitos bancários	2 326 528,30
	6 748 528,30
Total do ativo	23 767 528,30

BALANÇO PREVISIONAL A 31 DE DEZEMBRO DE 2020

CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO	
Capital próprio	
Capital realizado	50 000,00
Ações (quotas) próprias	
Outros instrumentos de capital próprio	
Prêmios de emissão	
Reservas legais	52 230,87
Outras reservas	4 625 000,00
Resultados transitados	
Ajustamentos em ativos financeiros	
Excedentes de revalorização	
Outras variações no capital próprio	11 583 000,00
Resultado líquido do período	174 000,00
Interesses minoritários	
Total do capital próprio	16 484 230,87
Passivo	
Passivo não corrente	
Provisões	1 773 000,00
Financiamentos obtidos	550 000,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	
Passivos por impostos diferidos	
Outras contas a pagar	2 707 000,00
	5 030 000,00
Passivo corrente	
Fornecedores	1 369 000,00
Adiantamentos de clientes	
Estado e outros entes públicos	362 297,43
Acionistas/sócios	
Financiamentos obtidos	106 000,00
Outras contas a pagar	416 000,00
Diferimentos	
Passivos financeiros detidos para negociação	
Outros passivos financeiros	
Passivos não correntes detidos para venda	
	2 253 297,43
Total passivo	7 283 297,43
Total do capital próprio e do passivo	23 767 528,30

António Fernando Ledo de Matos

Revisor Oficial de Contas

Economista

Inscrito na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 855

Inscrito na CMVM sob o número 20160479

Contribuinte nº 144 315 157

**PARECER DO FISCAL ÚNICO SOBRE OS INSTRUMENTOS DE GESTÃO
PREVISIONAL DA “RESÍDUOS DO NORDESTE, EIM, SA” RELATIVOS AO ANO
DE 2020**

INTRODUÇÃO

Para efeitos do disposto na alínea j) do número 6 do artigo 25º da Lei nº 50/2012, de 31 de Agosto e tendo em conta o disposto na alínea j) do artigo 17º, nº 1, dos Estatutos da empresa, conjugado com o mencionado no artigo 24º de tais Estatutos, apresentamos o nosso parecer sobre os Instrumentos de Gestão Previsional para o ano de 2020 da Resíduos do Nordeste, EIM, SA, consistindo no Plano Anual e Plurianual de Investimentos, nos Orçamentos Anuais de Exploração, de Investimentos, Financeiro e de Tesouraria, bem como no Balanço Previsional e na Demonstração Previsional dos Resultados.

RESPONSABILIDADES

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e apresentação da informação previsional, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos que lhe serviram de base.

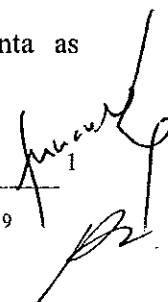
A nossa responsabilidade consiste em verificar a consistência e adequação dos pressupostos e estimativas contidos nos instrumentos de gestão previsional acima referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional e independente baseado no nosso trabalho.

ÂMBITO

O trabalho a que procedemos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação previsional contida nos instrumentos de gestão anteriormente referidos está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado com base nas Normas Técnicas e Diretrizes de Revisão/Auditoria emitidas pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo, e consistiu:

a) principalmente, em indagações destinadas a rever:

- a fiabilidade das asserções constantes da informação previsional;
- a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias;



António Fernando Ledo de Matos

Revisor Oficial de Contas

Economista

Inscrito na Lista dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 855

Inscrito na CMVM sob o número 20160479

Contribuinte nº 144 315 157

- a apresentação da informação previsional;

b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência.

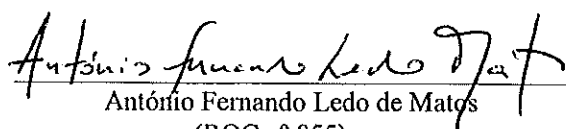
Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente relatório sobre os instrumentos de gestão previsional.

PARECER

Com base no trabalho efetuado sobre a evidência que suporta os pressupostos da informação financeira previsional dos documentos acima referidos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que tais pressupostos não proporcionem uma base aceitável para aquela informação e que tal informação não tenha sido preparada e apresentada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Devemos, contudo, advertir que frequentemente os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais poderão vir a ser diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Mirandela, 27 de dezembro de 2019


António Fernando Ledo de Matos
(ROC nº 855)



Resíduos do
Nordeste

www.residuosdonordeste.pt

ORÇAMENTO | 2020

